



LEI N.º 9.805, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2024 nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

- I – anexo das metas e prioridades para o exercício;
- II – previsão e metodologia de cálculo da Receita e resumo da fixação da despesa para os exercícios 2024, 2025 e 2026;
- III – previsão da Receita Corrente Líquida para 2024;
- IV – anexo de Metas Fiscais que conterà:
 - a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios 2024 a 2026, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos;
 - b) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
 - c) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
 - d) evolução do patrimônio líquido;
 - e) origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
 - f) avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
 - g) estimativa e compensação da renúncia da receita;
 - h) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- V – anexo de Riscos Fiscais;



VI – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo (Lei Complementar n° 101, de 2000, art. 45, Parágrafo Único).

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2.º Os valores constantes no Anexo de Metas e Prioridades que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

Parágrafo único. Os valores constantes nos programas no plano plurianual ficam atualizados pelos valores previstos nessa Lei.

Art. 3.º Os códigos dos programas de governo deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

Art. 4.º As categorias de programação, para efeitos desta Lei, são apresentadas por classificação programática até a ação de governo (projeto, atividade ou operação especial).

CAPÍTULO III A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I Da Apresentação do Orçamento

Art. 5.º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6.º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de modalidade de aplicação.

§ 1.º Os Poderes discriminarão, por atos próprios, através do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), os respectivos elementos.

§ 2.º O QDD e as vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alterados por ato dos Poderes para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

§ 3.º O Poder Executivo e o Poder Legislativo editarão Decreto e Resolução, respectivamente, até 30 dias da promulgação da Lei do Orçamento, ou, antes do início do exercício, estabelecendo o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), que discriminará a classificação da despesa até o nível de elemento.



Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 7.º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita total prevista para o Município, destinada ao atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, DE 2000.

§ 1.º A Lei Orçamentária conterá também reserva de contingência:

I – para atendimento dos riscos fiscais;

II – a servir de cobertura para créditos adicionais e especiais durante o exercício;

III – a equilibrar o orçamento do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

§ 2.º A partir do dia 15 do mês de dezembro de 2024, o saldo da reserva de contingência destinada para atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais ou especiais.

Art. 8.º Para os efeitos do §3º do art. 16 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993, e incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 9.º O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1.º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até 15 dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2.º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação e, em separado, as medidas de combate à evasão e a sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 10. O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas com a estimativa de arrecadação até o



final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e a respectivas memórias de cálculo.

Art. 11. Os valores correspondentes ao duodécimo do Poder Legislativo serão repassados conforme a programação financeira elaborada por este Poder.

Parágrafo único. Em caso da não elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas.

Art. 12. No Poder Legislativo, os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios do seu próprio orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos por Resolução.

Art. 13. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos, por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 14. Nos termos da Constituição Federal, no § 16 do art. 37, e na alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará em seu sítio oficial, no mesmo período de divulgação do RGF – Relatório de Gestão Fiscal a avaliação de suas políticas públicas.

Art. 15. O controle de custos de que trata a alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, considerará o princípio da competência mensal da despesa e apurará os custos por centro de custos, por ações e programas de governo.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.



Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI

Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 17. Para fins de cumprimento do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas ao desenvolvimento local e custeio de despesas correntes e de capital destes entes em caso de interesse local.

Seção VII

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 18 O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza o inciso VIII do art. 167 da Constituição da República, as entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Seção VIII

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 19. A transferência de recursos a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos ocorrerá de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 20. O auxílio para pessoas físicas poderá ser autorizado, e dependerá de interesse público motivado conforme a solicitação, lei específica e prestação de contas.

Art. 21. A transferência de recursos públicos com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica, se dar em conformidade ao plano de incentivos definido em lei local e ser formalizado em contrato.

Art. 22. No que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% (doze por cento) ao ano ou ao custo de captação, nos termos de que dispõe o art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:

- I – formalização de contrato ou congêneres;
- II – aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
- III – acompanhamento da execução; e
- IV – prestação de contas.



Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Art. 23 Fica autorizado ao Poder Executivo a patrocinar atividades culturais e esportivas que justifiquem a associação da imagem do patrocinado a do Município.

Parágrafo único. O patrocínio poderá ser concedido se autorizado por lei específica ou lei geral que estabeleça os critérios de sua utilização.

Seção IX

Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 24. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizados a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1.º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2.º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – transposições: movimentações dentro de um mesmo órgão, podendo ser entre programas diferentes ou não, mediante alteração de prioridades de execução ou transferências de saldos de projetos ou atividades já encerrados ou que não serão mais utilizados;

II – remanejamentos: realocações entre órgãos diversos derivados de reformas administrativas ou alterações em lotações de servidores;

III – transferências: alterações entre projetos e atividades dentro de um mesmo órgão e um mesmo programa.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DSESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 25. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 26. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da constituição Federal o aumento das despesas com pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o exercício a que se refere esta Lei, são os seguintes:

I – no Poder Executivo:



a) nomeação de servidores para os cargos de Agente Sanitário 2 vagas; Assistente Social 1 vaga; Atendente de Farmácia 1 vaga; Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga; Cirurgião Dentista 20hs 5 vagas; Contador 1 vaga; Cuidador Social 6 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 1 vaga; Educador Social em Esporte e Lazer 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Música 1 vaga; Enfermeiro 2 vagas; Engenheiro Agrônomo 1 vaga; Engenheiro Ambiental 1 vaga; Farmacêutico Bioquímico 1 vaga; Farmacêutico 1 vaga; Fiscal 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 2 vagas; Médico Comunitário 40hs 3 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatria 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Mestre de Obras 2 vagas; Monitor 57 vagas; Motorista 15 vagas; Oficial Administrativo 2 vagas; Operador de Máquinas Rodoviárias 5 vagas; Operário 17 vagas; Operário Especializado 13 vagas; Porteiro 5 vagas; Professor anos iniciais 28 vagas; Professor Anos Finais 3 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 7 vagas; Professor Educação Infantil 24h/s 1 vaga; Supervisor Educacional Escolar 1 vaga; Professor Educação Especial Inclusiva; Psicólogo 1 vaga; Psicopedagogo 2 vagas; Recepcionistas 1 vagas; Secretário de Escola 7 vagas; Técnico em Enfermagem 2 vagas; Técnico em Farmácia 1 vaga; Técnico em Radiologia 3 vagas; Técnico em Saúde Bucal 1 vaga; Técnico Superior em Tráfego 1 vaga; Telefonista 1 vaga; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Assessor de Serviços 3 vagas; Assessor Jurídico 1 vaga; Coordenador de Setor 8 vagas; Coordenador de Setor de Unidades de Saúde e Atenção Primária a Saúde 1 vaga; Subprefeito 4 vagas; Agente Comunitária de Saúde 41 vagas.

b) nomeação de funções de confiança Assessor de Planejamento em Educação 2 vagas; Coordenador de Escola de Educação Infantil 3 vagas; Coordenador Pedagógico 1 vagas.

c) concessão de gratificações de Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; GRET Motorista da Iluminação Pública 1 vaga; GRET Servidores da Iluminação Pública 1 vaga; Gratificação Motorista Transporte Escolar.

d) ampliação de cargos.

e) alteração do padrão de vencimentos dos cargos, poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira.

I – No Poder Legislativo:

a) Criação dos cargos de comissão e de provimento efetivo;

b) Nomeação de servidores para cargo em comissão e de provimento efetivo;

c) Nomeação de funções gratificadas de chefia, direção e assessoramento;

d) Concessão de funções gratificadas de chefia, direção e assessoramento;

e) Ampliação de 10 vagas nos cargos em comissão e provimento efetivo;

f) Alteração do padrão de vencimento dos cargos do quadro funcional (cargos em comissão e de provimento efetivo);

g) Aumento real de remuneração de até 15%.

§ 1.º Além dos cargos e funções de que trata este artigo, o aumento da despesa com pessoal para o exercício a que se refere esta Lei considerará a concessão da revisão geral anual aos servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e concessão de aumento para contemplar o pagamento dos pisos de categorias funcionais.



§ 2.º Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, para atendimento de interesse público motivado, na forma da legislação específica.

Art. 27. Para efeitos da LC nº 101, art. 22, parágrafo único, no exercício de 2024 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal ultrapassar a 95% do limite do Poder Executivo e do Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – quando a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outras alternativas possíveis.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 28. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para o exercício a que se refere esta Lei, devendo legislação específica dispor sobre:

- I - concessão de anistia parcial ou total aos contribuintes inscritos em dívida ativa do Município;
- II - concessão de desconto para pagamento em parcela única do IPTU;
- III - concessão de descontos ou isenções para entidades assistenciais, aposentados, viúvas, pessoas de baixa renda;
- IV – renúncia fiscal de tributos como incentivos ao desenvolvimento da economia local, na forma de leis específicas.

Parágrafo único. O anexo de Renúncia de Receita de que trata o art. 1º, “g” disporá sobre o total das receitas renunciadas por leis já vigentes e as renúncias previstas para o exercício a que se refere esta Lei.

CAPÍTULO VI DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão efetivadas, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1.º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade em ambos os Poderes:

- I – diárias;
- II – serviço extraordinário;
- III – realização de obras;
- IV – aquisição de equipamentos e material permanente.



§ 2.º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção das despesas relacionadas à pessoal, saúde, educação e assistência social.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DE
EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. 30. As emendas impositivas ao projeto de lei orçamentária anual poderão ser apresentadas nos termos da Lei Orgânica do Município.

§ 1.º Aprovadas as emendas de que trata este artigo, somente deixarão de ser executadas até o término do exercício em casos de impedimento de ordem técnica declarada pelo Poder Executivo, nos casos de:

- I – proposta de valor que impeça a conclusão do objeto no exercício;
- II – a programação oriunda da emenda impositiva não prever valor razoável para sua execução no exercício;
- III – ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária, em caso de indicação de recursos à entidade sem fins lucrativos;
- IV – não indicação de beneficiário pelo autor da emenda, caso esse seja imprescindível à sua execução;
- V – não apresentação ou não aprovação de proposta, plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos nesta Lei;
- VI – não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho;
- VII – desistência da proposta pelo proponente;
- VIII – em caso de não indicação de 50% em ASPS em caso de emenda individual ou sua indicação para pagamento de pessoal ou encargos sociais;
- IX – ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão setorial responsável pela programação ou de recursos suficientes para a contratação de elaboração do respectivo projeto, nos casos em que for necessário;
- X – ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
- XI – incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão responsável pela programação;
- XII – incompatibilidade com legislação local específica relacionada ao objeto da programação orçamentária oriunda de emenda impositiva;
- XIII – prazos que inviabilizem o empenho no exercício financeiro;
- XIV – outras razões de ordem prática e técnica que seja identificada apenas no ato da execução.

§ 2.º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa (órgão, programa, ação) ou erros formais que possam ser sanados por meio de ato próprio ou créditos adicionais.

§ 3.º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias oriundas de emendas impositivas serão elaboradas pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas



programações, nos órgãos, não se admitindo apresentação de impedimento sem a devida justificação de ordem técnica.

Art. 31 No caso de impedimento de ordem técnica serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, comunicará ao Poder Legislativo, as justificativas de impedimento à execução das emendas individuais;

II – em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 (trinta) de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de Lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV – se, até 20 (vinte) de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previsto na Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Após o término do prazo previsto no inciso IV do caput, as emendas, com impedimento técnico não remanejadas pelo Poder Legislativo, não serão de execução obrigatória podendo servir de fonte para abertura de créditos adicionais no exercício.

Art. 32. Em caso de emendas individuais que tenham como beneficiárias entidades da organização civil, o Poder Executivo as notificará para que apresentem o plano de trabalho em até 60 dias contados da promulgação da Lei Orçamentária Anual.

§1.º O Poder Executivo deve estabelecer prazo para que as entidades mencionadas neste complementem documentação ou procedam ajustes nos planos de trabalho.

§2.º Oportunizados a complementação e ajustes de que trata o §1º deste artigo, o não atendimento aos requisitos das legislações, ou aos prazos, impedirá a formalização do termo ou convênio.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2023, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 76

Órgão 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função 01 LEGISLATIVA
Subfunção 031 AÇÃO LEGISLATIVA
Programa 0001 Gestão do Poder Legislativo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|-------------|--|------------|-------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 1021 | Aquisição de Veículos | | | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 1022 | Ampliação do Quadro de Servidores | | | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2054 | Manutenção de Bens Móveis e Imóveis | | | 0,00 | 350.000,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| 2055 | Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais | | | 0,00 | 1.123.000,00 | 0,00 | 1.123.000,00 |
| 2056 | Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais | | | 0,00 | 5.188.000,00 | 0,00 | 5.188.000,00 |
| Total Órgão | | | | | 6.961.000,00 | 0,00 | 6.961.000,00 |

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade 01 GABINETE DO PREFEITO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|------------------------------------|------------|-------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2146 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | | | 0,00 | 1.382.200,00 | 0,00 | 1.382.200,00 |
| 2147 | Manutenção da Jari | | | 0,00 | 42.000,00 | 0,00 | 42.000,00 |

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade 01 GABINETE DO PREFEITO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|------------------------------------|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2146 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | | | | | | |



Versão Nº: 76

| | | | | | | | |
|------|---|--|--|------|------------|------|------------|
| 2148 | Manutenção da Assessoria de Comunicação | | | 0,00 | 416.400,00 | 0,00 | 416.400,00 |
|------|---|--|--|------|------------|------|------------|

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade 02 GABINETE DO VICE-PREFEITO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2149 | Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito | | | 0,00 | 291.000,00 | 0,00 | 291.000,00 |
| 2180 | Manutenção da Coordenadoria e Conselho da Mulher | | | 0,00 | 24.500,00 | 0,00 | 24.500,00 |

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade 03 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 124 CONTROLE INTERNO
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2152 | Manutenção da Unidade de Controle Interno | | | 0,00 | 682.600,00 | 0,00 | 682.600,00 |

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade 04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função 02 JUDICIÁRIA
Subfunção 061 AÇÃO JUDICIÁRIA
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|------------|-------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2150 | Manutenção da Procuradoria Geral do Município | | | 0,00 | 2.004.750,00 | 0,00 | 2.004.750,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 76

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade 05 FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA
Função 02 JUDICIÁRIA
Subfunção 061 AÇÃO JUDICIÁRIA
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---------------------------------|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2151 | Reaparelhamento da Procuradoria | | | 0,00 | 0,00 | 48.200,00 | 48.200,00 |

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade 06 FUNDO DA DEFESA CIVIL
Função 06 SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção 182 DEFESA CIVIL
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total | |
|-------------|----------------------------|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|--------------|
| 2153 | Manutenção da Defesa Civil | | | 0,00 | 0,00 | 61.835,00 | 61.835,00 | |
| Total Órgão | | | | | | 4.843.450,00 | 110.035,00 | 4.953.485,00 |

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 01 FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2134 | Manutenção Administrativa do FAPS - cta 10337 | | | 0,00 | 0,00 | 223.500,00 | 223.500,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 76

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 01 FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2199 | Despesas com Aplicações Financeiras do RPPS | | | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 01 FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
Função 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL
Subfunção 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|------------|-------|------|---------------|-----------------|---------------|
| 2135 | Manutenção das Aposentadorias e Pensões | | | 0,00 | 0,00 | 24.664.000,00 | 24.664.000,00 |

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 01 FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
Função 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção 997 RESERVA DO RPPS
Programa 9999 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---------------------------------|------------|-------|------|---------------|-----------------|---------------|
| 9998 | Reserva de Contingência do FAPS | | | 0,00 | 0,00 | 24.517.876,03 | 24.517.876,03 |

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|----------------|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
|------|----------------|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 76

| | | | | | |
|------|--|------|------------|---------------|---------------|
| 2068 | Manutenção do Departamento Administrativo -DAD | 0,00 | 260.000,00 | 19.205.503,15 | 19.465.503,15 |
|------|--|------|------------|---------------|---------------|

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0019 Modernização da Transparência

Objetivo Ampliar os mecanismos de transparência, especialmente no que tange ao Site da Prefeitura (facilitar a busca de informações por parte da população)

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|--|-------------------------------------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 1036 | Melhoria da Gestão Administrativa e Tributária | Ampliar os mecanismos de Transparência, especialmente no que tange ao Site da Prefeitura Municipal (facilitar a busca de informações por parte da população) | Atingir 100% de cidadãos informados | 0,00 | 83.000,00 | 0,00 | 83.000,00 |

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0020 Modernização Administrativa e Qualificação Profissional

Objetivo Promover Reforma Administrativa e valorizar o servidor (incluindo revisão da matriz salarial)

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|------------|---|------|---------------|-----------------|-------------|
| 1037 | Revisão da Matriz Salarial e Promoção da Reforma Administrativa | | Atingir 12,5% dos servidores qualificados e com matriz salarial revisada. | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|------------|-------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2069 | Manutenção do Departamento de Compras - DEC | | | 0,00 | 1.329.907,02 | 0,00 | 1.329.907,02 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 76

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 04 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|------------|-------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2070 | Manutenção do Departamento Financeiro - DEF | | | 0,00 | 1.770.717,54 | 0,00 | 1.770.717,54 |

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 04 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0021 Modernização da Gestão Tributária
Objetivo Promover campanhas de incentivo ao consumo de bens e serviços no município, valorizando e fortalecendo do as empresas locais e aumentando a arrecadação

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|-------------------------|------------|--|------|---------------|-----------------|-------------|
| 1039 | Apoio a Educação Fiscal | | Atingir 5% de melhoria das estruturas e de promoção da educação fiscal | 0,00 | 19.500,00 | 0,00 | 19.500,00 |

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 04 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa 0000 Operações e Encargos Especiais
Objetivo Despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---------------------------------------|------------|-------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2072 | Manutenção de Amortizações de Dívidas | | | 0,00 | 7.400.000,00 | 0,00 | 7.400.000,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 76

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade 04 DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa 0000 Operações e Encargos Especiais

Objetivo Despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|------------|-------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2035 | Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais | | | 0,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 2.000.000,00 |

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade 04 DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Função 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa 9999 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|-------------------------|------------|-------|------|---------------|-----------------|---------------|
| 9999 | Reserva de Contingência | | | 0,00 | 12.000.000,00 | 0,00 | 12.000.000,00 |

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade 05 DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|------------|-------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2071 | Manutenção do Departamento de Administração Tributária - DAT | | | 0,00 | 2.291.546,40 | 100.000,00 | 2.391.546,40 |

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade 06 FUNREBOM- F M R CORPO DE BOMBEIROS

Função 06 SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção 182 DEFESA CIVIL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|----------------|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
|------|----------------|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|



Versão Nº: 76

| | | | | | |
|-------------|------------------------|------|---------------|---------------|---------------|
| 2073 | Manutenção do FUNREBOM | 0,00 | 91.200,00 | 0,00 | 91.200,00 |
| Total Órgão | | | 27.246.870,96 | 68.910.879,18 | 96.157.750,14 |

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|------------|-------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2110 | Gestão dos Serviços Socioassistencias | | | 0,00 | 0,00 | 1.334.580,00 | 1.334.580,00 |
| 2111 | Gestão do SUAS | | | 0,00 | 0,00 | 10.968,00 | 10.968,00 |
| 2198 | Manutenção e Conservação de Veículos SMTDS | | | 0,00 | 0,00 | 335.000,00 | 335.000,00 |

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa 0042 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Objetivo 1. Ampliar os serviços de Proteção Social Básica, de Média e Alta complexidade;

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--------------------------------|---|--|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2156 | Manutenção Acolhimento a Idoso | Serviços de acolhimento em ILPI -Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa | Manter a capacidade de acolhimento em ILPI para 27 idosos em situação de risco e vulnerabilidade | 0,00 | 0,00 | 637.550,00 | 637.550,00 |

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa 0050 Serviço de Prot. Social Básica no Domicílio para PCD e Idoso

Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|--|----------------------------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2175 | Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para PCD e Idoso | Implementação do serviço. Encaminhamento rede de proteção. Inclusão social. Prevenção de confinamento/isolamento de idosos ou PCDs | Acompanhar até 20 usuários | 0,00 | 0,00 | 27.130,00 | 27.130,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 76

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Programa 0041 Proteção Social Básica

Objetivo "1. Ampliar os serviços de Proteção Social Básica, de Média e Alta complexidade; 2. Investir na articulação com a Cultura e Esportes, ações voltadas à juventude, utilizando espaços e estruturas, entre outros; 3. Disponibilizar capacitações continuadas para os profissionais da Assistência Social; 4. Apoiar as políticas de valorização de idosos, com expansão de programas de exercícios em parques públicos, hidroginástica, além de programas de prevenção e promoção (envolver os clubes de mães); 5. Viabilizar atenção aos portadores de necessidades especiais, com políticas públicas de promoção à acessibilidade e ao emprego, além do encaminhamento de apoio assistencial em casos específicos; 6. Fortalecer os conselhos municipais, ações, convênios e parcerias existentes; 7. Fortalecer a atuação do PROCON, órgão de defesa e proteção do consumidor; 8. Fortalecer parceria com a APAE, Asilo Luzia Catarina/Oscar Vargas, bem como com Casas de Recuperação para Dependentes Químicos; 9. Qualificar o SINE, buscando atingir as metas da região, bem como estabelecer um diálogo com as empresas da cidade para que as mesmas deem oportunidades a quem ainda não tem experiência; 10. Criação de um programa de assistência social que permitirá que jovens que estão no cadastro único se capacitem e, após essa capacitação, desenvolverão atividades dentro da administração municipal, por determinado período, subsidiados com uma bolsa auxílio (incluir in

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--------------------------------------|---|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2162 | Manutenção do Programa BPC na Escola | Ampliar os serviços da proteção social básica | | 0,00 | 0,00 | 960,00 | 960,00 |

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Programa 0042 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Objetivo 1. Ampliar os serviços de Proteção Social Básica, de Média e Alta complexidade;

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|--|--|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2160 | Intervenção de MC para pessoas com Deficiência | Ampliar os serviços da proteção social básica, de média e de alta complexidade | Ampliar os serviços da proteção social básica, de média e de alta complexidade | 0,00 | 0,00 | 82.000,00 | 82.000,00 |

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa 0041 Proteção Social Básica

Objetivo "1. Ampliar os serviços de Proteção Social Básica, de Média e Alta complexidade; 2. Investir na articulação com a Cultura e Esportes, ações voltadas à juventude, utilizando espaços e estruturas, entre outros; 3. Disponibilizar capacitações continuadas para os profissionais da Assistência Social; 4. Apoiar as políticas de valorização de idosos, com expansão de programas de exercícios em parques públicos, hidroginástica, além de programas de prevenção e promoção (envolver os clubes de mães); 5. Viabilizar atenção aos portadores de necessidades especiais, com políticas públicas de promoção à acessibilidade e ao emprego, além do encaminhamento de apoio assistencial em casos específicos; 6. Fortalecer os conselhos municipais, ações, convênios e parcerias existentes; 7. Fortalecer a atuação do PROCON, órgão de defesa e proteção do consumidor; 8. Fortalecer parceria com a APAE, Asilo Luzia Catarina/Oscar Vargas, bem como com Casas de Recuperação para Dependentes Químicos; 9. Qualificar o SINE, buscando atingir as metas da região, bem como estabelecer um diálogo com as empresas da cidade para que as mesmas deem oportunidades a quem ainda não tem experiência; 10. Criação de um programa de assistência social que permitirá que jovens que estão no cadastro único se capacitem e, após essa capacitação, desenvolverão atividades dentro da administração municipal, por determinado período, subsidiados com uma bolsa auxílio (incluir in

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|------------------------|-------------------------|------------------------------------|-------|---------------|-----------------|-------------|
| 2163 | Programa Criança Feliz | Manutenção dos serviços | Manutenção dos serviços executados | 40,00 | 0,00 | 111.720,00 | 111.720,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 76

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa 0043 PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Objetivo " Reforçar os programas de prevenção à violência contra a mulher e violência a qualquer outro tipo de preconceito, bem como garantir adequada assistência às vítimas; promovendo a adequação dos serviços de saúde às vítimas de violência; "

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|------------------------------|---|----------------------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2164 | Manutenção das Ações do PETI | Executar o Plano de Ação de Ação Estratégica do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Combate ao Trabalho Infantil. Verificar através do cadastro único os apontamento de famílias com incidência de trabalho infantil. | Manter o atendimento | 0,00 | 0,00 | 50.400,00 | 50.400,00 |

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa 0044 Serv. Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

Objetivo " Implantar o Serviço Patrulhense de Acolhida, em parceria com instituições da cidade, como igrejas, para posterior reencaminhamento de pessoas em vulnerabilidade social para suas cidades de origem; "

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|--|---|-------|---------------|-----------------|--------------|
| 2165 | Manutenção e Acolhimento de Crianças e Adolescentes | Manutenção do acolhimento provisório excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos. Acompanhar em 100% as famílias as quais os filhos encontram-se acolhidos. | Manter 20 vagas para acolhimento crianças e adolescentes em duas unidades de Casa Lar | 20,00 | 0,00 | 1.233.650,00 | 1.233.650,00 |

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 1061 | Criação do CRAS-Várzea e Manutenção do Equipamento Social | | | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 2112 | Gestão dos Benefícios Eventuais | | | 0,00 | 0,00 | 162.000,35 | 162.000,35 |
| 2127 | Manutenção do Conselho CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social | | | 0,00 | 0,00 | 8.670,00 | 8.670,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 76

| | | | | | |
|------|--|------|------|--------------|--------------|
| 2166 | Manutenção do CRAS-Bom Princípio/COHAB e Equipe Volante | 0,00 | 0,00 | 1.000.134,00 | 1.000.134,00 |
| 2167 | Gestão e Manutenção do Programa Acessuas Trabalho | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 2168 | Gestão do Programa Bolsa Família | 0,00 | 0,00 | 247.662,00 | 247.662,00 |

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0042 Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Objetivo 1. Ampliar os serviços de Proteção Social Básica, de Média e Alta complexidade;

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|--|--|------|---------------|-----------------|-------------|
| 1108 | Estrut. Rede de Serviços PSE-Emenda Parlamentar nº 28610004 | Ampliar os serviços da proteção social básica, de média e de alta complexidade | Ampliar os serviços da proteção social básica, de média e de alta complexidade | 0,00 | 0,00 | 10.601,54 | 10.601,54 |

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0045 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV
Objetivo Investir na articulação com a Cultura e Esportes, ações voltadas à juventude, utilizando espaços e estruturas, entre outros; Criação de um programa de assistência social que permitirá que jovens que estão no cadastro único se capacitem e, após essa capacitação, desenvolverão atividades dentro da administração municipal, por determinado período, subsidiados com uma bolsa auxílio (incluir inclusive jovens do Programa Pé-Quente); "

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|--|----------------|--------|---------------|-----------------|-------------|
| 2170 | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV: crianças e adolescentes, adultos e idosos | Investir na articulação com cultura e esportes, ações voltadas a juventude, utilizando espaços e estruturas entre outros. Criação de um programa de assistência social que permitirá que jovens que estão no cadastro único se capacite e, após essa capacitação, desenvolverão atividades dentro da administração municipal, por determinado período, subsidiados com uma bolsa auxílio (incluir inclusive jovens do programa Pé-Quente). Ampliar em 20% a cobertura do atendimento para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos | Ampliar em 20% | 100,00 | 0,00 | 495.896,00 | 495.896,00 |



Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0046 CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social
Objetivo "1. Ampliar os serviços de Proteção Social Básica, de Média e Alta complexidade;

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|--|---|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2171 | Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social | Manter a cobertura do serviço especializado e continuado e família e indivíduos em situação de violação de direitos, com perspectiva de redução de 20%, conforme pactuação de um total de 50 famílias acompanhadas; Fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva. Prevenção da reincidência de violação de direitos | Manter a cobertura do serviço especializado | 0,00 | 0,00 | 1.025.600,00 | 1.025.600,00 |

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0048 Serv. de Acolhimento p/ mulheres em situação de violência
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|---|---|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2173 | Contratação do Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência | Implementar o serviço de acolhimento provisório, para mulheres acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica ou familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral. Realizar parceria com organização da sociedade civil para prestação do serviço com disponibilidade de 02 vagas | Implementar o serviço de acolhimento provisório | 0,00 | 0,00 | 45.560,00 | 45.560,00 |

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Unidade 01 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0052 Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|--|------------------------------------|-------|---------------|-----------------|-------------|
| 2177 | Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua | Promover acesso ao banho e material de higiene pessoal, vestuário, refeição. Concessão de benefício eventual de vulnerabilidade social temporária, passagem intermunicipal, encaminhamento para inclusão em programas de | Manutenção dos serviços realizados | 20,00 | 0,00 | 316.000,00 | 316.000,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 76

| | | | | | | | |
|------|--|--|------------------------------------|-------|------|------------|------------|
| 2177 | Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua | transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas setoriais e do sistema de garantia de direitos. Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial. Promover ações para reinserção familiar e/ou comunitária. Contribuir para restaurar e preservar a integridade e autonomia da pessoa em situação de rua | Manutenção dos serviços realizados | 20,00 | 0,00 | 316.000,00 | 316.000,00 |
|------|--|--|------------------------------------|-------|------|------------|------------|

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Unidade 02 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2128 | Manutenção do FMDCA - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | | | 0,00 | 0,00 | 300.100,00 | 300.100,00 |
| 2129 | Manutenção do CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente | | | 0,00 | 15.800,00 | 2.500,00 | 18.300,00 |

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Unidade 03 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|-------------------------------|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2113 | Gestão e Manutenção do PROCON | | | 0,00 | 68.550,00 | 175.000,00 | 243.550,00 |

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Unidade 03 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2130 | Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados a SMTDS | | | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 76

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Unidade 03 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2188 | Manutenção do Conselho das Pessoas com Deficiência | | | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Unidade 03 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--------------------------------|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2114 | Manutenção do Conselho Tutelar | | | 0,00 | 701.450,00 | 0,00 | 701.450,00 |

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Unidade 03 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Função 11 TRABALHO
Subfunção 334 FOMENTO AO TRABALHO
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|----------------------------------|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2169 | Frentes Emergenciais de Trabalho | | | 0,00 | 335.100,00 | 0,00 | 335.100,00 |

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Unidade 03 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Função 11 TRABALHO
Subfunção 334 FOMENTO AO TRABALHO
Programa 0049 Trabalho e Inclusão Produtiva
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|----------------|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
|------|----------------|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|



Versão Nº: 76

| | | | | | | | |
|------|-------------------------------|--|--------------------------------------|------|------------|------|------------|
| 2174 | Trabalho e Inclusão Produtiva | Qualificar o SINE, buscando atingir as metas da região, bem como estabelecer um diálogo com as empresas da cidade para que as mesmas deem oportunidades a quem ainda não tem experiência | Ofertar e preencher vagas de emprego | 0,00 | 199.406,00 | 0,00 | 199.406,00 |
|------|-------------------------------|--|--------------------------------------|------|------------|------|------------|

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

Unidade 04 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|-------------|--|------------|-------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2131 | Manutenção do Fundo e do Conselho Municipal do Idoso | | | 0,00 | 0,00 | 19.000,00 | 19.000,00 |
| Total Órgão | | | | | 1.335.306,00 | 7.667.681,89 | 9.002.987,89 |

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2003 | Manutenção da Mostra de Ciência e Tecnologia | | | 0,00 | 0,00 | 20.600,00 | 20.600,00 |
| 2004 | Manutenção da Feira do Livro | | | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0004 EducaSAP

Objetivo Modernizar os espaços escolares com a utilização de tecnologias digitais aplicadas à Educação.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|------------|--|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2002 | Aperfeiçoamento e Qualificação dos Profissionais da Educação | | Manter a formação continuado dos profissionais da educação - PME metas 5 e 7 | 0,00 | 0,00 | 57.000,53 | 57.000,53 |



Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
Função 12 EDUCAÇÃO
Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0004 EducaSAP
Objetivo Modernizar os espaços escolares com a utilização de tecnologias digitais aplicadas à Educação.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|--|--|------|---------------|-----------------|---------------|
| 2001 | Manutenção/Qualificação do Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE | | Manter o atendimento da educação especial - PME meta 4 | 0,00 | 0,00 | 84.000,00 | 84.000,00 |
| 2009 | Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental - FUNDEB 70% | | Manter o atendimento - PME metas 7, 17 e 18 | 0,00 | 0,00 | 16.183.576,42 | 16.183.576,42 |
| 2192 | Educação das Relações Étnico-raciais e Ensino das Culturas e Histórias Africanas, Afro-brasileiras e Indígenas | Recurso 0020 - MDE, em cumprimento a Lei Federal nº 9.394/1996 e Decreto Estadual nº 53.817/2021 | Manter a formação dos professores - PME metas 5 e 7 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 8.000,00 |

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
Função 12 EDUCAÇÃO
Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0007 Escola que Faz
Objetivo Criar estratégias de retomar o atendimento de alunos em turno inverso dentro da perspectiva da Educação Integral nas escolas de Ensino Fundamenta; Manter e fortalecer o programa AABB Comunidade.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|-------------------------------|------------|--|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2031 | Atendimento em Turno Integral | | Atendimento de 400 alunos em turno integral, 7 horas diárias, no mínimo 03 dias por semana - PME Meta 06 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 |

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
Função 12 EDUCAÇÃO
Subfunção 362 ENSINO MÉDIO
Programa 0008 Cidadão do Futuro
Objetivo Possibilitar o incentivo ao acesso a permanência dos alunos de ensino médio combinado com a inserção no mercado de trabalho.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|------------|--------------------------------------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2032 | Manutenção das Atividades do Programa Cidadão do Futuro | | Atendimento 200 alunos - PME Meta 03 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |

**Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unidade 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 0003 Qualifica E.I.

Objetivo Modernizar os espaços escolares com a utilização de tecnologias digitais aplicadas à Educação; Priorizar o atendimento da Educação Infantil, com a ampliação da oferta de vagas; Buscar recursos externos para construção de novas escolas, bem como celebrar parcerias com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil, visando o aumento da oferta de vagas.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|------------|---|------|---------------|-----------------|---------------|
| 2016 | Ampliação de Vagas na Educação Infantil | | Ampliar indicador em 20% -PME meta 1 | 0,00 | 0,00 | 3.554.000,00 | 3.554.000,00 |
| 2018 | Valorização dos Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB 70% | | Manter o atendimento - PME metas 1, 17 e 18 | 0,00 | 0,00 | 12.729.423,05 | 12.729.423,05 |

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 0007 Escola que Faz

Objetivo Criar estratégias de retomar o atendimento de alunos em turno inverso dentro da perspectiva da Educação Integral nas escolas de Ensino Fundamenta; Manter e fortalecer o programa AABB Comunidade.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|-------------------------------|------------|--|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2031 | Atendimento em Turno Integral | | Atendimento de 400 alunos em turno integral, 7 horas diárias, no mínimo 03 dias por semana - PME Meta 06 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 |

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade 01 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2022 | Valorização da Diversidade Através de Parcerias | | | 0,00 | 56.800,00 | 178.400,00 | 235.200,00 |



Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função 12 EDUCAÇÃO
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|------------|-------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 1145 | Bolsa Patrocínio - Educação | | | 0,00 | 12.840,00 | 0,00 | 12.840,00 |
| 2005 | Manutenção da SEMED | | | 0,00 | 654.185,00 | 2.308.326,62 | 2.962.511,62 |
| 2006 | Manutenção dos Conselhos Municipais - SEMED | | | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 2007 | Manutenção do Conselho Municipal da Educação | | | 0,00 | 13.500,00 | 0,00 | 13.500,00 |

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função 12 EDUCAÇÃO
Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0004 EducaSAP
Objetivo Modernizar os espaços escolares com a utilização de tecnologias digitais aplicadas à Educação.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|--------------|--|------|---------------|-----------------|--------------|
| 1003 | Adequar os Espaços de Ensino Fundamental | | Adequar 20% das escolas de ensino fundamental - PME meta 2 | 0,00 | 0,00 | 1.303.500,00 | 1.303.500,00 |
| 1111 | Aquisição Equipamentos TIC - TC Nº 202140041-5 FNDE | RECURSO 1459 | Aquisição de equipamentos conforme Termo de Compromisso | 0,00 | 0,00 | 98.902,55 | 98.902,55 |
| 1113 | Construção da EMEF Nossa Senhora Medianeira - TC Nº 202104100-1 FNDE | recurso 1457 | Construção nova EMEF Nossa Senhora Medianeira | 0,00 | 0,00 | 2.260.018,46 | 2.260.018,46 |
| 2010 | Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental | | Manter o atendimento - PME metas 2 E 7 | 0,00 | 1.502.000,00 | 6.887.870,00 | 8.389.870,00 |
| 2011 | Apoio Financeiro as Escolas de Ensino Fundamental | | Manter o atendimento - PME meta 19 | | 0,00 | 236.200,00 | 236.200,00 |
| 2012 | Manutenção do Ensino Fundamental - EJA | | Atendimento alunos EJA - PME metas 9 e 10 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 2023 | Conectividade e Acessibilidade Digital nas Escolas de Ensino Fundamental | | Acesso wi-fi em 100% das salas de aula - PME Metas 2 e 7. | 0,00 | 0,00 | 54.000,00 | 54.000,00 |
| 2024 | Manutenção/Aquisição de Equipamentos Tecnológicos, Aplicativos e Plataformas Digitais | | 100% das escolas municipais de ensino fundamental - PME Meta 7 | 0,00 | 0,00 | 121.300,00 | 121.300,00 |



Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função 12 EDUCAÇÃO
Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0005 Alimentação Escolar
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|------------|---|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2025 | Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental | | Manter o atendimento de 100% dos alunos - PME Meta 02 | 0,00 | 674.100,00 | 302.456,00 | 976.556,00 |

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função 12 EDUCAÇÃO
Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0006 Transporte Escolar
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|------------|---|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2028 | Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental | | Manter o atendimento de 100% dos alunos - PME Meta 02 | 0,00 | 149.860,00 | 4.588.559,03 | 4.738.419,03 |

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função 12 EDUCAÇÃO
Subfunção 362 ENSINO MÉDIO
Programa 0005 Alimentação Escolar
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|------------|---|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2027 | Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio | | Manter o atendimento de 100% dos alunos - PME Meta 03 | 0,00 | 0,00 | 5.600,00 | 5.600,00 |



Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função 12 EDUCAÇÃO
Subfunção 362 ENSINO MÉDIO
Programa 0006 Transporte Escolar
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|------------|---|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2029 | Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio | | Manter o atendimento de 100% dos alunos - PME Meta 03 | 0,00 | 122.800,00 | 1.376.400,00 | 1.499.200,00 |

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função 12 EDUCAÇÃO
Subfunção 364 ENSINO SUPERIOR
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2014 | Qualificação/Ampliação do Acesso à Educ. Sup. - Polo Universitário | | | 0,00 | 806.632,63 | 0,00 | 806.632,63 |

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função 12 EDUCAÇÃO
Subfunção 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|-------------------|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2008 | Manutenção do PIM | | | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função 12 EDUCAÇÃO
Subfunção 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 0003 Qualifica E.I.
Objetivo Modernizar os espaços escolares com a utilização de tecnologias digitais aplicadas à Educação; Priorizar o atendimento da Educação Infantil, com a ampliação da oferta de vagas; Buscar recursos externos para construção de novas escolas, bem como celebrar parcerias com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil, visando o aumento da oferta de vagas.



Versão Nº: 76

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|--------------|---|------|---------------|-----------------|--------------|
| 1001 | Modernizar os Espaços da Educação Infantil | | Adequar 13% das escolas - PME meta 01 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 | 26.000,00 |
| 1002 | Ampliar, Construir e Adequar os espaços da Educação Infantil | | ampliar o indicador em 9% - PME Meta 01 | 0,00 | 0,00 | 1.004.000,00 | 1.004.000,00 |
| 1112 | Construção da EMEI Costinha - TC nº 20214588-1 FNDE | RECURSO 1458 | Construção na nova EMEI Costinha | 0,00 | 0,00 | 2.065.120,87 | 2.065.120,87 |
| 2015 | Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas | | Manutenção do Programa | | 0,00 | 590.000,00 | 590.000,00 |
| 2019 | Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil | | Manter as Escola de Educação Infantil - PME meta 1 | 0,00 | 1.426.000,00 | 7.395.860,00 | 8.821.860,00 |
| 2020 | Apoio Financeiro as Escolas de Educação Infantil | | Manter o atendimento e ampliar para mais 1 escola - PME meta 19 | | 0,00 | 101.000,00 | 101.000,00 |

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função 12 EDUCAÇÃO
Subfunção 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 0005 Alimentação Escolar
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|------------|---|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2026 | Manutenção do Programa de Alimentação Escolar da Educação Infantil | | Manter o atendimento de 100% dos alunos - PME Meta 01 | 0,00 | 695.500,00 | 320.244,00 | 1.015.744,00 |

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Função 12 EDUCAÇÃO
Subfunção 368 EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa 0006 Transporte Escolar
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total | |
|-------------|---|------------|---|------|---------------|-----------------|---------------|---------------|
| 2030 | Manutenção dos Veículos de Transporte Escolar | | Assegurar a manutenção de 100% dos veículos de transporte escolar | 0,00 | 0,00 | 1.304.852,00 | 1.304.852,00 | |
| Total Órgão | | | | | | 6.121.217,63 | 65.205.209,53 | 71.326.427,16 |



Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
Unidade 01 DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
Função 06 SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção 181 POLICIAMENTO
Programa 0009 Trânsito e Segurança
Objetivo Tornar permanente a fonte de financiamento das câmeras de vídeo-monitoramento.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|--|---|------|---------------|-----------------|-------------|
| 1214 | Aquisição de Câmeras de Videomonitoramento Plataforma + Brasil, Emenda Parlamentar 202228580011 – Alceu Moreira | | | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 1231 | Convênio CONSEPRO - Aquisição de pistola Taser destinada a Polícia Civil | | | | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 2046 | Manutenção de Câmeras de Vídeo-monitoramento | Tornar permanente a fonte de financiamento das câmeras de videomonitoramento | Manter 100% das câmeras de vídeo-monitoramento em funcionamento | 0,00 | 58.600,00 | 0,00 | 58.600,00 |

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
Unidade 01 DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
Função 26 TRANSPORTE
Subfunção 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2033 | Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança | | | 0,00 | 722.300,00 | 63.600,00 | 785.900,00 |

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
Unidade 02 DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI
Função 15 URBANISMO
Subfunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa 0010 Ampliação e Modernização da Iluminação Pública
Objetivo Qualificar a Iluminação Pública.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|---------------------------------|--|------|---------------|-----------------|-------------|
| 1063 | Rede Elétrica no Entorno da Praça CÉU Emenda Impositiva 18 | Qualificar a iluminação pública | Executar ao menos 1 nova rede de baixa tensão no município | 0,00 | 45.000,00 | 0,00 | 45.000,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 76

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade 02 DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI

Função 15 URBANISMO

Subfunção 452 SERVIÇOS URBANOS

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|------------|-------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2036 | Manutenção do Departamento de Iluminação Pública | | | 0,00 | 440.550,00 | 3.391.500,00 | 3.832.050,00 |

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|------------|-------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2038 | Manutenção do Departamento Municipal de Obras | | | 0,00 | 4.571.700,00 | 1.000.000,00 | 5.571.700,00 |
| 2043 | Manutenção do Parque Rodoviário | | | 0,00 | 771.200,00 | 0,00 | 771.200,00 |
| 2044 | Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos | | | 0,00 | 1.717.500,00 | 0,00 | 1.717.500,00 |
| 2045 | Abastecimento de Veículos e Máquinas | | | 0,00 | 533.000,00 | 1.000.000,00 | 1.533.000,00 |

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

Função 15 URBANISMO

Subfunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 1067 | Reestruturação Praça Santa Terezinha Emenda Impos.(20/21) nº 14 | | | 0,00 | 31.639,95 | 0,00 | 31.639,95 |
| 1076 | Constr. Melhorias Ruas, Pontes Bônus Pré-Sal Lei Federal 13.885 | | | 0,00 | 0,00 | 273.558,43 | 273.558,43 |
| 1183 | Calçamento de Parte da Rua Rosa Maria Freiburger-Emendas 78, 87-21/22 | | | 0,00 | 81.374,40 | 0,00 | 81.374,40 |



Versão Nº: 76

| | | | | | |
|------|--|------|------------|------|------------|
| 2039 | Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas | 0,00 | 834.920,00 | 0,00 | 834.920,00 |
| 2040 | Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Rurais | 0,00 | 992.705,00 | 0,00 | 992.705,00 |
| 2041 | Manutenção e Conservação de Pontes, Pontilhões e Bueiros | 0,00 | 87.600,00 | 0,00 | 87.600,00 |
| 2186 | Manutenção do Cemitério Municipal | 0,00 | 49.040,00 | 0,00 | 49.040,00 |

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

Função 15 URBANISMO

Subfunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa 0011 Pavimentação de Ruas e Avenidas

Objetivo Dar continuidade ao projeto mobilidade urbana. Dar andamento ao projeto de duplicação da ERS-030. Empreender esforços para o término da Avenida Afonso Porto Emerim, fazendo a ligação até a 474. Elaborar projetos para pavimentar também as outras localidade do interior.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|---|----------------------------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 1073 | Pavimentação Rua Alziro Viana de Andrade - Emenda Impos. (20/21) nº 30 | | | 0,00 | 174.941,73 | 0,00 | 174.941,73 |
| 1117 | Programa Pavimenta Conv. FPE nº 4006-R.Francisco José Lopes 2ª Etapa Lote 1 | Pavimentação da R.Francisco José Lopes, por meio do Convênio com o Estado nº 4006/2021 | | 0,00 | 0,00 | 1.287.267,08 | 1.287.267,08 |
| 1118 | Programa Pavimenta Conv. FPE nº 4006-Estrada Rubens das Neves (Trecho 1) Lote 2 | Pavimentação da Estrada Rubens das Neves (Trecho 1) Lote 2, por meio do Conv. com o Estado nº 4006/2021 | | 0,00 | 0,00 | 1.524.842,66 | 1.524.842,66 |
| 1132 | Pavimentação de Ruas do Município, FINISA - CT - 602.815-01 | FINISA - CAIXA Contrato 0602.815-01 | | 0,00 | 0,00 | 3.500.100,00 | 3.500.100,00 |
| 1230 | Pavimentação Vila Rica - Contrato de repasse 0211530-66/2006/União | | Referente ao recurso 0700. | 0,00 | 0,00 | 203.757,98 | 203.757,98 |

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

Função 15 URBANISMO

Subfunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa 0013 Construção de novos nichos para o Cemitério Municipal

Objetivo Construir de novos nichos para o Cemitério Municipal.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|----------------------------------|------------|-----------------------------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 1020 | Ampliação do Cemitério Municipal | | Construir 100 novos nichos. | 0,00 | 574.460,00 | 0,00 | 574.460,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 76

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
Unidade 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
Função 17 SANEAMENTO
Subfunção 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2042 | Manutenção e Conservação de Redes de Esgoto Pluvial | | | 0,00 | 284.501,00 | 0,00 | 284.501,00 |

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
Unidade 04 PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL - PRM
Função 15 URBANISMO
Subfunção 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|--------------------|---|------------|-------|------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1075 | Conv MDR 00024/20 - Plataforma+ Brasil nº 898046/20 | | | 0,00 | 285.016,71 | 300.100,00 | 585.116,71 |
| Total Órgão | | | | | 12.261.048,79 | 12.694.726,15 | 24.955.774,94 |

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 SAÚDE
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|------------|-------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2078 | Manutenção e Fortalecimento dos Conselhos cta. 67 | | | 0,00 | 1.000,00 | 3.000,00 | 4.000,00 |
| 2079 | Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA cta. 67 | | | 0,00 | 411.000,00 | 2.812.600,00 | 3.223.600,00 |



Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 SAÚDE
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0024 Qualificação da Participação Social
Objetivo Fortalecer a participação social na formação de políticas públicas de saúde

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|------------|---------------------------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 1047 | Realizar a Conferência Municipal de Saúde a cada 4 anos cta.67 | | 100% das ações executadas | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 SAÚDE
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0036 Educação em Saúde
Objetivo Qualificação de serviços através do processo de educação permanente e continuada dos recursos humanos

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|--|---------------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2145 | Custeio da Educação e Formação em Saúde cta. 10.106 | Promover a educação permanente dos trabalhadores | Ampliar em 3% | 0,00 | 0,00 | 1.472,33 | 1.472,33 |
| 2194 | Formação de Profissionais de Saúde e Fort. Escolas Técnicas do SUS-cta 99902 Port. 1981/22 | | | 0,00 | 0,00 | 3.608,71 | 3.608,71 |

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 SAÚDE
Subfunção 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|---|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 1041 | Informatiza APS cta. 10.220 | | | 0,00 | 0,00 | 192.000,00 | 192.000,00 |
| 1089 | Incremento do PAB - Emenda Afonso Motta 2021 cta 10.098 | | | 0,00 | 0,00 | 10.199,46 | 10.199,46 |
| 1204 | Incr. Temp. Custeio dos Serv. Atenção Primária em Saúde- cta 99889-Emenda nº 40330019 - Lucas Redecker | Recurso 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica Receita 1.7.1.8.03.1.1.02.15.00 – Transf Emenda Lucas Redecker- 4500 Incr Temp Atenção Primária | | 0,00 | 0,00 | 24.423,07 | 24.423,07 |
| 1207 | Estruturação APS - Emenda nº 37930002 – Lasier Martins Cta. 99893 | Recurso 4505 - INVESTIMENTO - Atenção Básica - Portaria 1.158/2022 | | 0,00 | 0,00 | 64.533,37 | 64.533,37 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 76

| | | | | | | |
|------|--|---|------|------------|--------------|--------------|
| 1209 | Incr. Temp. Custeio dos Serv.Atenção Primária a Saúde - cta 99900 Emenda nº 81000312 – Maurício Dziedricki | Recurso 4500- CUSTEIO – Atenção Básica, Portaria 1.4862022, Emenda Parlamentar nº 81000312– Maurício Dziedricki. | 0,00 | 0,00 | 314.369,39 | 314.369,39 |
| 1225 | Estruturação da Rede de Serviços APS- Portaria 3.985/21 | | 0,00 | 0,00 | 152.829,81 | 152.829,81 |
| 1236 | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde, Portaria Nº 3483/22 E Nº 646/23 | Emendas 41160002 - Marcel Van Hatten, 28640010 - Jerônimo Goergen, 41210010 - Nereu Crispim, 20230008 - Paulo Paim, 28630003 - Giovani Cherini e 32980006 - Heitor Schuch | 0,00 | 0,00 | 1.325.000,00 | 1.325.000,00 |
| 2080 | Manutenção e Fortalecimento da APS - ASPS cta. 67 | | 0,00 | 732.000,00 | 9.123.440,00 | 9.855.440,00 |
| 2081 | Manutenção e Fortalecimento da APS - PIES cta. 8.435 | | 0,00 | 0,00 | 450.961,80 | 450.961,80 |
| 2082 | Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073 | | 0,00 | 0,00 | 3.450.000,00 | 3.450.000,00 |
| 2083 | Manutenção e Fortalecimento da APS - Inc.Desempenho cta.10.335 | | 0,00 | 0,00 | 377.400,00 | 377.400,00 |
| 2084 | Manutenção e Fortalecimento dos ACS's - ASPS cta. 67 | | 0,00 | 151.000,00 | 2.724.500,00 | 2.875.500,00 |
| 2085 | Manutenção e Fortalecimento dos ACS's cta. 10.074 | | 0,00 | 0,00 | 1.647.360,00 | 1.647.360,00 |
| 2086 | Manutenção e Fortalecimento do ESF cta. 8.412 | | 0,00 | 0,00 | 534.027,96 | 534.027,96 |
| 2087 | Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - ASPS cta. 67 | | 0,00 | 155.000,00 | 3.922.450,00 | 4.077.450,00 |
| 2089 | Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - União cta. 10.075 | | 0,00 | 0,00 | 186.516,00 | 186.516,00 |
| 2090 | Manutenção e Fortalecimento do PIM - ASPS cta. 67 | | 0,00 | 22.000,00 | 261.790,00 | 283.790,00 |
| 2091 | Manutenção e Fortalecimento do PIM cta. 8.416 | | 0,00 | 0,00 | 82.000,00 | 82.000,00 |
| 2097 | Manut. e Fortalecimento Pronto Atendimento(Hospital)-ASPS cta. 67 | | 0,00 | 0,00 | 8.852.000,00 | 8.852.000,00 |

Órgão 07 **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Unidade 01 **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Função 10 **SAÚDE**
Subfunção 301 **ATENÇÃO BÁSICA**
Programa 0022 **Qualificação da Infraestrutura da Saúde**
Objetivo **Qualificar a estrutura física das Unidades de Saúde, através do planejamento prévio dos investimentos**

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|----------------|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
|------|----------------|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 76

| | | | | | | |
|------|--|---|------|------|-----------|-----------|
| 1045 | Aquisição de Bens com Recursos de Alienações cta 9.910 | Melhorias nos postos ESF'S, CAPS, AMENT, PIM e Central Ampliar em 10% | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 16.000,00 |
|------|--|---|------|------|-----------|-----------|

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa 0025 COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS

Objetivo Atendimento a população Patruhense em suas necessidades gerais para o enfrentamento da pandemia causada pelo coronavirus

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|--|--|------|---------------|-----------------|-------------|
| 1205 | COVID - 19 Port. 430/2020- cta 10.300 | Atendimento a pacientes com sintomas gripais | Reduzir a necessidade de atendimentos conforme oscilação dos casos | 0,00 | 0,00 | 4.667,00 | 4.667,00 |
| 1212 | Coronavírus (COVID-19)–SAPS Manut. ASPS (CUSTEIO), Port. nº 331/2022 Cta. 99869 | Atendimento a pacientes com sintomas gripais | Reduzir a necessidade de atendimentos conforme oscilação dos casos | 0,00 | 0,00 | 72.809,04 | 72.809,04 |
| 1213 | Coronavírus (COVID-19)–SAPS Manut. ASPS (CUSTEIO), Port. nº 377/2022 Cta. 99870 | Atendimento a pacientes com sintomas gripais | Reduzir a necessidade de atendimentos conforme oscilação dos casos | 0,00 | 0,00 | 37.000,00 | 37.000,00 |
| 1229 | Enfrentamento das Arboviroses | | | 0,00 | 0,00 | 2.591,20 | 2.591,20 |

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 SAÚDE

Subfunção 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa 0029 Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS

Objetivo Qualificação das políticas públicas voltadas para a prevenção de doenças, promovendo a redução de custos com tratamentos, e fornecendo melhor qualidade de vida a toda população.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|---|---|------|---------------|-----------------|-------------|
| 1129 | Incentivo ao Cadastro de Usuários - cta 10.218, Port. 3.263/19 | Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e 6% no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar | Ampliar o acesso aos serviços de saúde em | 0,00 | 0,00 | 30.722,16 | 30.722,16 |
| 1130 | Promoção da Equidade e Combate ao Preconceito-cta 99023 | Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e 6% no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar | Ampliar o acesso aos serviços de saúde em | 0,00 | 0,00 | 17.349,48 | 17.349,48 |
| 1232 | Emenda Deputada Patrícia Alba Custeio Atenção Básica | | | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 13.000,00 |
| 2137 | Crescer Saudável - PSE cta. 10.104 | Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e 6% | Ampliar o acesso aos serviços de saúde em | 0,00 | 0,00 | 116.741,63 | 116.741,63 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 76

| | | | | | | | |
|------|------------------------------------|--|--|------|------|------------|------------|
| 2137 | Crescer Saudável - PSE cta. 10.104 | no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar | Ampliar o acesso aos serviços de saúde em 6% | 0,00 | 0,00 | 116.741,63 | 116.741,63 |
| 2190 | Rede Bem Cuidar cta. 99.017 | Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar | Ampliar o acesso aos serviços de saúde em 6% | 0,00 | 0,00 | 41.000,00 | 41.000,00 |

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 SAÚDE
Subfunção 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|------------|--|------|---------------|-----------------|--------------|
| 1218 | Aquisição de Equipamentos para o Hospital de Santo Antº da Patrulha | | Recurso 0040 - Alteração do Objeto da Ação 1092 - Reforma e Adequações da Rede Elétrica do Hospital de Santo Antº da Patrulha para Aquisição de Equipamentos para o Hospital de Santo Antº da Patrulha | 0,00 | 0,00 | 304.943,99 | 304.943,99 |
| 1234 | Programa Melhor em Casa - Portaria GM/MS nº 562 | | | | 0,00 | 600.000,00 | 600.000,00 |
| 2092 | Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPS cta. 67 | | | 0,00 | 135.000,00 | 2.535.801,00 | 2.670.801,00 |
| 2093 | Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC cta. 10.015 | | | 0,00 | 0,00 | 132.000,00 | 132.000,00 |
| 2094 | Manutenção e Fortalecimento SAMU - ASPS cta.67 | | | 0,00 | 51.000,00 | 1.268.650,00 | 1.319.650,00 |
| 2095 | Manutenção e Fortalecimento SAMU - Estado cta. 8410 | | | 0,00 | 0,00 | 123.000,00 | 123.000,00 |
| 2096 | Manutenção e Fortalecimento SAMU - União cta. 10.078 | | | 0,00 | 0,00 | 157.500,00 | 157.500,00 |
| 2098 | Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental - ASPS cta. 67 | | | 0,00 | 115.000,00 | 1.938.540,00 | 2.053.540,00 |
| 2099 | Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental - Estado cta. 10.229 | | | 0,00 | 0,00 | 144.000,00 | 144.000,00 |
| 2100 | Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT - União cta. 10.079 | | | 0,00 | 0,00 | 339.660,00 | 339.660,00 |
| 2193 | Manutenção Equipe Multiprofissionais Saúde Mental - Port. 3469/20 cta 10327 | | Recurso 4501 | 0,00 | 0,00 | 360.000,00 | 360.000,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 76

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 SAÚDE
Subfunção 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 0022 Qualificação da Infraestrutura da Saúde
Objetivo Qualificar a estrutura física das Unidades de Saúde, através do planejamento prévio dos investimentos

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|--|-------------------------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 1094 | Aquisição de Equipamentos Hospital CP 2013/14 cta 9768 | Adquirir equipamentos para o hospital | Equipar o hospital | 0,00 | 0,00 | 90.140,11 | 90.140,11 |
| 1095 | Aquisição de Equipamentos Hospital CP 2016/17 cta 9844 | Adquirir equipamentos para o hospital | Equipar o hospital | 0,00 | 0,00 | 117.715,78 | 117.715,78 |
| 1138 | Aq. de Veículo Transp. Sanitário e Execução de Ações em Saúde - Emenda Patrícia Alba-Port. 74/2022-SES cta 99872 | Aquisição de um veículo - emenda parlamentar Patrícia Alba - Port. 74/2022/SES | Aquisição de um veículo | 0,00 | 0,00 | 12.769,69 | 12.769,69 |
| 1233 | Emenda Deputado Ernani Polo Investimento Transporte Sanitário Eletivo | | | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 SAÚDE
Subfunção 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 0030 Qualificação da Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
Objetivo Contribuir na melhoria da qualidade de vida da população, integrando ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde;

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|------------------------------------|--|--|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2139 | Verão Para Todos - SAMU cta. 8.661 | Ampliar acesso as consultas em média e alta complexidade | Ampliar em 5% o número de consultas especializadas | 0,00 | 0,00 | 20.464,18 | 20.464,18 |

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 SAÚDE
Subfunção 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 0035 Qualificação da Saúde da Mulher
Objetivo Efetivar linha de cuidado destinada a Saúde da Mulher

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2144 | Rede Cegonha RCE/RCEG - União cta. 10.101 | | | 0,00 | 0,00 | 407,59 | 407,59 |



Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 SAÚDE
Subfunção 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|------------|-------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2101 | Manutenção e Fortalecimento Ass. Farmacêutica - ASPS cta. 67 | | | 0,00 | 53.000,00 | 1.037.000,00 | 1.090.000,00 |
| 2102 | Manut. e Fortalecimento Ass. Farmacêutica - Estado cta. 8.430 | | | 0,00 | 0,00 | 101.230,00 | 101.230,00 |
| 2103 | Manut. e Fortalecimento Ass. Farmacêutica - União cta. 10.082 | | | 0,00 | 0,00 | 253.075,00 | 253.075,00 |

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 SAÚDE
Subfunção 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 0031 Qualificação da Assistência Farmacêutica
Objetivo Contribuir na melhoria da qualidade de vida da população, integrando ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde;

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|-----------------------------------|---|---------------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2140 | Qualificar SUS Custeio cta 99.002 | Ampliar o acesso da população a medicamentos de distribuição gratuita | Ampliar em 2% | 0,00 | 0,00 | 44.894,02 | 44.894,02 |

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 SAÚDE
Subfunção 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|------------|-------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2105 | Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - ASPS cta. 67 | | | 0,00 | 40.000,00 | 1.001.000,00 | 1.041.000,00 |
| 2106 | Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - Taxas cta. 79 | | | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 2107 | Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - União cta. 10.081 | | | 0,00 | 0,00 | 26.040,00 | 26.040,00 |



Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 SAÚDE
Subfunção 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|------------|-------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2108 | Manutenção e Fortalecimento Vig. Saúde - ASPS cta. 67 | | | 0,00 | 75.000,00 | 1.682.500,00 | 1.757.500,00 |
| 2109 | Manutenção e Fortalecimento Vig. Saúde - União cta. 10.080 | | | 0,00 | 0,00 | 137.020,00 | 137.020,00 |

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 SAÚDE
Subfunção 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 0032 Qualificação de Estratégias da Vigilância em Saúde
Objetivo Qualificação do planejamento das ações em saúde, baseadas em evidências científicas e dados epidemiológicos locais.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|-------------------------------|---|--------------------------------------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 1100 | Verão Total - VISA cta 10.311 | Ampliar as ações de vigilância sanitária para assegurar a proteção a saúde e o desenvolvimento sustentável do setor | Ampliar visitas em residências em 5% | 0,00 | 0,00 | 1.147,89 | 1.147,89 |

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 SAÚDE
Subfunção 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa 0037 Qualificação da Segurança na Alimentação/Nutrição
Objetivo Promoção da melhoria das condições de alimentação, nutrição e saúde da população.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|-----------------------------|--|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2187 | Segurança Alimentar e Nutricional cta 10.105 | Consulta com Nutricionistas | Ampliar em 2% número de ações de prevenção | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 70.000,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 76

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade 02 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função 10 SAÚDE
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|-------------|--|------------|-------|------|---------------|-----------------|---------------|
| 2179 | Manutenção COMUPA | | | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 2182 | Ordens Judiciais SEMSA | | | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2200 | Internação para Tratamento Terapêutico | | | 0,00 | 52.000,00 | 0,00 | 52.000,00 |
| Total Órgão | | | | | 2.195.000,00 | 49.519.861,66 | 51.714.861,66 |

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade 01 FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2133 | Manutenção do Departamento de Meio Ambiente | | | 0,00 | 0,00 | 179.995,00 | 179.995,00 |

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade 01 FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 542 CONTROLE AMBIENTAL
Programa 0027 Meio Ambiente Equilibrado
Objetivo

Ampliar a arborização através de campanhas e ações educativas; Aproximar o cidadão do Departamento de Meio Ambiente, estabelecendo um diálogo permanente, com foco na preservação do ecossistema urbano e rural, visando um crescimento racional, equilibrado e sustentável para o município e uma maior interação entre a população e o Poder Público; Agilizar a análise dos pedidos de licenciamento ambiental, qualificando equipes e otimizando fluxos e processos, sem desprezar a legislação em vigor

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|---|--|------|---------------|-----------------|-------------|
| 1058 | Ampliar a Arborização em Vias Públicas Através de Campanhas e Ações Educativas | Ampliar a arborização através de campanhas e ações educativas; Aproximar o cidadão do Departamento de Meio Ambiente, estabelecendo diálogo permanente, com foco na preservação do ecossistema urbano e rural, visando um crescimento racional, equilibrado e sustentável para o | Aumentar a arborização em vias públicas para 85% | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 76

| | | | | | | | |
|------|--|--|--|------|------|-----------|-----------|
| 1058 | Ampliar a Arborização em Vias Públicas Através de Campanhas e Ações Educativas | município e uma maior interação entre a população e o Poder Público; Agilizar as análises dos pedidos de licenciamento ambiental, qualificando equipes e otimizando fluxos e processos, sem desprezeitar a legislação em vigor | Aumentar a arborização em vias públicas para 85% | 0,00 | 0,00 | 3,00 | 3,00 |
| 1059 | Aprimorar o Sistema de Licenciamento Ambiental | | Reduzir o tempo médio de emissão de licenças ambientais para 80 dias | 0,00 | 0,00 | 20.002,00 | 20.002,00 |

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade 02 DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

Função 17 SANEAMENTO

Subfunção 605 ABASTECIMENTO

Programa 0028 Saneamento Básico para Todos

Objetivo Melhorar a coleta seletiva de lixo, colocando containers próprios, exclusivos e adequados nos bairros, inclusive nas localidades do interior do município. Desenvolver novos programas de educação ambiental e qualificar os programas já existentes; Ampliar a abertura de poços artesanais e distribuição de água potável em comunidades do interior (em parceria com as comunidades).

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|------------|--|------|---------------|-----------------|-------------|
| 1060 | Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água | | Ampliar o abastecimento de água potável do interior do município para 2.650 famílias | 0,00 | 106.001,00 | 0,00 | 106.001,00 |
| 1121 | Convênio FPE nº 3146/2020 - Perfuração Poço Artesiano na Localidade de Cantagalo | | | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 |

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade 02 DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

Função 20 AGRICULTURA

Subfunção 606 EXTENSÃO RURAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|------------|-------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2132 | Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER | | | 0,00 | 2.207.719,00 | 39.000,00 | 2.246.719,00 |

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade 02 DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

Função 20 AGRICULTURA

Subfunção 606 EXTENSÃO RURAL

Programa 0026 Agricultura Forte

Objetivo Estimular o agro empreendedorismo, culturas orgânicas e outras, através da identificação de oportunidades em produção de horti-fruti granjeiros, apoiando o desenvolvimento de novos núcleos de produção e oferta junto a agroindústria familiar; Incentivar e apoiar a expansão de feiras de produtores e outros tipos de feiras livres; Realizar no mês de abril (aniversário administrativo de SAP) a Festa do Colono, para incentivar, fomentar e ajudar a agricultura familiar e incentivar a regularização de agroindústrias; Otimizar e ampliar a atuação das patrulhas agrícolas.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|----------------|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
|------|----------------|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 76

| | | | | | | | |
|------|--|--|-------------------------------|------|------------|------------|-----------|
| 1051 | Incentivo a Pesca e Agricultura Familiar 2019/2020 | Ampliar a produção de pescado em 20% | 0,00 | 0,00 | 135.002,00 | 135.002,00 | |
| 1053 | Convênio MAPA Nº 890704/2019 - Aquisição de Caminhão Caçamba | Aumentar a prestação de serviços aos agricultores em 20% | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | |
| 1054 | Convênio MAPA Nº 889901/2019 - Aquisição de Trator Agrícola | Aumentar a prestação de serviços aos agricultores em 20% | 0,00 | 0,00 | 130.001,00 | 130.001,00 | |
| 1056 | Convênio MAPA Nº 889803/2019 - Aquis. de Retroescavadeira Agrícola | Aumentar a prestação de serviços aos agricultores em 20% | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | |
| 1057 | Programa Agroindústria Familiar Consulta Popular | Ampliar o faturamento dos produtores em feiras livres em 25% | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | |
| 1114 | Aquisição Patrulha Mecanizada Conv. MAPA nº 907443/2020 | | 0,00 | 0,00 | 100.001,00 | 100.001,00 | |
| 1115 | Aquisição Patrulha Agrícola Mecanizada Conv. MAPA nº 913384/2021 | | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | |
| 1125 | Convênio MAPA nº 914956/2021- Aquis. De Patrulha Agrícola Mecanizada | | 0,00 | 0,00 | 300.001,00 | 300.001,00 | |
| 1217 | Conv. MAPA nº 901273/2020-Aquisição de Retroescavadeira | Convênio Plataforma + Brasil nº 901273/2020, por intermédio do ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para aquisição de máquina agrícola | Adquirir uma retroescavadeira | 0,00 | 0,00 | 45.001,00 | 45.001,00 |
| 1227 | Convênio FPE 1184/2022 - Escavação de Micro açudes | | | 0,00 | 13.001,00 | 13.001,00 | |
| 1235 | Programa Troca-Troca | | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | |

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
 Função 18 GESTÃO AMBIENTAL
 Subfunção 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
 Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|------------|-------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2133 | Manutenção do Departamento de Meio Ambiente | | | 0,00 | 1.686.494,90 | 200.001,00 | 1.886.495,90 |

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade 03 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
 Função 18 GESTÃO AMBIENTAL
 Subfunção 542 CONTROLE AMBIENTAL
 Programa 0027 Meio Ambiente Equilibrado
 Objetivo Ampliar a arborização através de campanhas e ações educativas; Aproximar o cidadão do Departamento de Meio Ambiente, estabelecendo um diálogo permanente, com foco na preservação do ecossistema urbano e rural, visando um crescimento racional, equilibrado e sustentável para o município e uma maior interação entre a população e o Poder Público; Agilizar a análise dos pedidos de licenciamento ambiental, qualificando equipes e otimizando fluxos e processos, sem desprezar a legislação em vigor



Versão Nº: 76

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 1122 | Conv.MMA nº919232-Estrut.Ativ. Saúde e Bem-Estar Animal-incluindo o Controle Populacional de Cães | | | 0,00 | 0,00 | 179.730,62 | 179.730,62 |
| 1131 | Projeto Melhores Amigos Conv. FPE 3749/2021 | | | 0,00 | 0,00 | 30.602,00 | 30.602,00 |
| 2178 | Manutenção e Controle da Causa Animal | | | 0,00 | 243.711,25 | 0,00 | 243.711,25 |

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade 05 DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS

Função 18 GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção 542 CONTROLE AMBIENTAL

Programa 0028 Saneamento Básico para Todos

Objetivo Melhorar a coleta seletiva de lixo, colocando containers próprios, exclusivos e adequados nos bairros, inclusive nas localidades do interior do município. Desenvolver novos programas de educação ambiental e qualificar os programas já existentes; Ampliar a abertura de poços artesianos e distribuição de água potável em comunidades do interior (em parceria com as comunidades).

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|-------------|--|--|---|------|---------------|-----------------|---------------|
| 1124 | Melhorias na Gestão de Resíduos Sólidos | Melhorar a coleta seletiva de lixo, colocando containers próprio, exclusivos e adequados nos bairros, inclusive nas localidades do interior do município | Ampliar o percentual de reciclagem de resíduos para 25% | 0,00 | 0,00 | 4.843.105,65 | 4.843.105,65 |
| 2197 | Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos | | | 0,00 | 4.799.348,80 | 0,00 | 4.799.348,80 |
| Total Órgão | | | | | 9.043.274,95 | 6.554.446,27 | 15.597.721,22 |

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade 01 FUNDECULTUR-FUNDO DE DESENV. DA CULTURA, DESPORTO

Função 13 CULTURA

Subfunção 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---------------------------|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2053 | Manutenção do FUNDECULTUR | | | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 76

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2048 | Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude | | | 0,00 | 729.151,00 | 0,00 | 729.151,00 |

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
Função 27 DESPORTO E LAZER
Subfunção 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2049 | Manutenção do Ginásio Municipal Caetano Tedesco | | | 0,00 | 267.720,00 | 0,00 | 267.720,00 |
| 2052 | Manutenção da Quadra Poliesportiva CEU | | | 0,00 | 183.500,00 | 0,00 | 183.500,00 |

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
Função 27 DESPORTO E LAZER
Subfunção 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa 0015 Esporte em Ação
Objetivo Ampliar e Incentivar o esporte no município de Santo Antônio da Patrulha.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|--|--|------|---------------|-----------------|-------------|
| 1085 | Melhorias e Modernização de Áreas Públicas - Equipamentos Praças - Consulta Popular 2020/2021 | | | 0,00 | 0,00 | 242.601,58 | 242.601,58 |
| 1228 | Reforma parte do Piso do Ginásio Municipal de Esportes-Emenda Afonso Mota nº 2022300200012 | Referente ao recurso nº 0706. | | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 2061 | Diversidade Esportiva | Ampliar e incentivar o esporte no município de Santo Antônio da Patrulha | Aumentar a participação de alunos da rede escolar nos eventos esportivos e revelar novos atletas | 0,00 | 107.000,00 | 0,00 | 107.000,00 |



Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
Função 27 DESPORTO E LAZER
Subfunção 813 LAZER
Programa 0016 Juventude em Movimento
Objetivo Envolver a participação dos jovens patrulhenses nos programas da Cultura, Turismo e Esportes do município.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---------------------|---|---|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2064 | Incentivo a Eventos | Envolver a participação dos jovens patrulhenses nos programas de cultura, turismo e esportes do município | Aumentar e estimular a participação dos jovens nas ações culturais, turísticas e esportivas | 0,00 | 28.289,00 | 0,00 | 28.289,00 |

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade 04 FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR
Função 13 CULTURA
Subfunção 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|---|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 1102 | Restauração Estrutural do Prédio do Museu Caldas Júnior | | | 0,00 | 963.200,00 | 0,00 | 963.200,00 |
| 2057 | Manutenção do Museu | Emendas Parlamentares nas esferas Federal, Estadual e Municipal - além de recursos da Secretaria Especial da Cultura e da Secretaria Estadual da Cultura que possam contemplar o projeto. | | 0,00 | 304.600,00 | 0,00 | 304.600,00 |

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade 04 FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR
Função 13 CULTURA
Subfunção 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 0018 Anexo Cultural
Objetivo Atuar em conjunto com a fundação Museus antropológico Caldas Junior, apoiando e incentivando os seus eventos, de forma que a comunidade seja sempre beneficiada.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|------------|---|------|---------------|-----------------|-------------|
| 1023 | Construção do Anexo do Museu Caldas Junior | | Incremento de 12,5% do público envolvido nos dois primeiros anos de funcionamento | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 500,00 |

**Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Unidade 05 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---------------------------------------|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2201 | Manutenção do Departamento de Turismo | | | 0,00 | 610.826,00 | 0,00 | 610.826,00 |

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade 05 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Função 13 CULTURA

Subfunção 695 TURISMO

Programa 0017 Turismo SAP

Objetivo Fomentar o turismo como uma real fonte de desenvolvimento econômico para o município de Santo Antônio da Patrulha.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|---|--|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2065 | Manutenção dos Espaços, Pontos Turísticos e Rotas Turísticas do Município | Desenvolver e melhorar o potencial turístico nos mais diversos segmentos do município | Aumentar o número de visitantes em 12,5% | 0,00 | 63.749,00 | 0,00 | 63.749,00 |
| 2067 | Difusão e Ampliação das Ações Turísticas | Desenvolver e melhorar o potencial turístico nos mais diversos segmentos do município | Aumentar o número de visitantes em 12,5% | 0,00 | 34.471,00 | 0,00 | 34.471,00 |

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade 05 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Função 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção 695 TURISMO

Programa 0017 Turismo SAP

Objetivo Fomentar o turismo como uma real fonte de desenvolvimento econômico para o município de Santo Antônio da Patrulha.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 1077 | Construção Pórtico - Emenda nº 202141210010 - Nereu Crispim cta. 99005 | | | 0,00 | 0,00 | 488.322,29 | 488.322,29 |



Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade 05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
Função 27 DESPORTO E LAZER
Subfunção 695 TURISMO
Programa 0014 Cultura para Todos
Objetivo Promover a descentralização da Cultura através de Eventos diversos e afins.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|------------|--|------|---------------|-----------------|--------------|
| 1027 | Pav. Acesso Orla Lagoa dos Barros - Cont. 858454/17 | | Aumentar a participação popular em 50% | 0,00 | 180.494,47 | 909.953,53 | 1.090.448,00 |

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 1144 | Programa Bolsa Patrocínio - Cultura e Esportes | | | 0,00 | 26.000,00 | 0,00 | 26.000,00 |
| 2202 | Manutenção do Departamento de Cultura | | | 0,00 | 628.896,00 | 0,00 | 628.896,00 |

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função 13 CULTURA
Subfunção 392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2050 | Manutenção do Centro de Convenções Qorpo Santo | | | 0,00 | 122.150,00 | 0,00 | 122.150,00 |
| 2051 | Manutenção da Biblioteca Municipal Júlio Costa | | | 0,00 | 14.300,00 | 0,00 | 14.300,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 76

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função 13 CULTURA
Subfunção 392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa 0014 Cultura para Todos
Objetivo Promover a descentralização da Cultura através de Eventos diversos e afins.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|---|--|------|---------------|-----------------|-------------|
| 1078 | Construção de Equipamento Cultural Multiuso Parque Caetano Tedesco | | | 0,00 | 64.915,86 | 504.208,14 | 569.124,00 |
| 2058 | Promover e Apoiar Eventos Culturais e Artísticos | | Aumentar a participação popular em 12,5% | 0,00 | 53.000,00 | 0,00 | 53.000,00 |
| 2205 | Santo Antônio em Festa | Desenvolver e melhorar o potencial turístico nos mais diversos segmentos do município | | 0,00 | 490.000,00 | 0,00 | 490.000,00 |

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função 13 CULTURA
Subfunção 695 TURISMO
Programa 0017 Turismo SAP
Objetivo Fomentar o turismo como uma real fonte de desenvolvimento econômico para o município de Santo Antônio da Patrulha.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|-------------|-------------------------------------|---|--|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2066 | Manutenção do Calendário de Eventos | Desenvolver e melhorar o potencial turístico nos mais diversos segmentos do município | Aumentar o número de visitantes em 12,5% | 0,00 | 193.460,00 | 0,00 | 193.460,00 |
| 2196 | Realização e Publicação Raizinha | | | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Total Órgão | | | | | 5.090.722,33 | 2.305.585,54 | 7.396.307,87 |

Órgão 10 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade 01 DEPARTAMENTO DE GESTAO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--------------------------------------|------------|-------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2074 | Manutenção do Depto. de Gestão - DEG | | | 0,00 | 1.140.031,00 | 0,00 | 1.140.031,00 |



Órgão 10 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade 02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--|------------|-------|------|---------------|-----------------|--------------|
| 2077 | Manutenção do Depto. de Engenharia e Arquitetura - DEA | | | 0,00 | 2.231.396,27 | 0,00 | 2.231.396,27 |

Órgão 10 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO
Função 16 HABITAÇÃO
Subfunção 482 HABITAÇÃO URBANA
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2076 | Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Saneamento | | | 0,00 | 0,00 | 354.200,00 | 354.200,00 |

Órgão 10 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade 04 DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0023 Desenvolve SAP
Objetivo Melhora do ambiente de negócios para atrair novas empresas; fortalecer as empresas já instaladas no município, onde as empresas, a administração pública, as universidades e os cidadãos estejam conectados às tecnologias, possibilitando mais oportunidades para os jovens permanecerem no município e permitindo que o município acompanhe as mudanças globais.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|---|------------|-------|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2191 | Manutenção do Departamento de Inovação e Empreendedorismo-DIE | | | 0,00 | 431.471,00 | 0,00 | 431.471,00 |



RELAÇÃO - ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS - ÓRGÃO

MONIQUE SHENDI PODILCHUK

Versão Nº: 76

Órgão 10 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade 04 DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE
Função 22 INDÚSTRIA
Subfunção 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo
Objetivo

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|------|--------------------------------------|------------|---|------|---------------|-----------------|-------------|
| 2075 | Manutenção dos Incentivos Econômicos | | Aumento de 10% do número de empresas no município | 0,00 | 631.000,00 | 0,00 | 631.000,00 |

Órgão 10 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade 04 DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO-DIE
Função 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção 691 PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa 0023 Desenvolve SAP
Objetivo Melhora do ambiente de negócios para atrair novas empresas; fortalecer as empresas já instaladas no município, onde as empresas, a administração pública, as universidades e os cidadãos estejam conectados às tecnologias, possibilitando mais oportunidades para os jovens permanecerem no município e permitindo que o município acompanhe as mudanças globais.

| Ação | Descrição Ação | Finalidade | Metas | Qtd. | Valor Próprio | Valor Terceiros | Valor Total |
|---------------------|---|------------|---|------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1040 | Capacitação e Fomento para Agentes de Desenvolvimento Econômico do Município | | Aumento de 5% na arrecadação do município | 0,00 | 203.750,00 | 0,00 | 203.750,00 |
| 1226 | Repasse Financeiro Aq. Equipamentos- Emendas 05, 25, 63, 73, 105, 116, 122, 135-21/22 | | | 0,00 | 107.401,73 | 0,00 | 107.401,73 |
| Total Órgão | | | | | 4.745.050,00 | 354.200,00 | 5.099.250,00 |
| Total Versão | | | | | 79.842.940,66 | 213.322.625,22 | 293.165.565,88 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II
Previsão da Receita e da Despesa
(Art. 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64)
2024

| Classificação | Especificação | Receitas Arrecadadas | | | Previsão até o | Projeção para o exercício que se refere a | | |
|----------------|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| | | 2020 | 2021 | 2022 | Término de | 2024 | 2025 | 2026 |
| | RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 156.922.138,85 | 171.435.860,29 | 201.819.153,79 | 233.674.464,98 | 293.165.565,88 | 322.482.122,47 | 354.730.334,71 |
| 1.0.0.0.00.0.0 | RECEITAS CORRENTES | 150.535.226,33 | 172.664.413,06 | 183.219.828,71 | 202.469.894,85 | 273.957.789,31 | 301.353.568,24 | 331.488.925,07 |
| 1.1.0.0.00.0.0 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 23.534.439,11 | 28.971.592,70 | 34.608.063,12 | 43.783.630,00 | 54.606.400,50 | 60.067.040,55 | 66.073.744,61 |
| 1.2.0.0.00.0.0 | Contribuições | 6.936.824,97 | 7.595.474,54 | 8.940.597,32 | 10.326.000,00 | 10.695.500,00 | 11.765.050,00 | 12.941.555,00 |
| 1.3.0.0.00.0.0 | Receita Patrimonial | 17.725.474,78 | 13.095.874,21 | 8.640.895,97 | 6.989.976,23 | 22.812.637,51 | 25.093.901,26 | 27.603.291,39 |
| 1.4.0.0.00.0.0 | Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.0.0.00.0.0 | Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.6.0.0.00.0.0 | Receita de Serviços | 373.184,84 | 377.424,93 | 110.588,64 | 252.200,00 | 102.200,00 | 112.420,00 | 123.662,00 |
| 1.7.0.0.00.0.0 | Transferências Correntes | 100.846.100,13 | 118.550.157,23 | 129.406.100,57 | 139.654.218,62 | 163.100.862,92 | 179.410.949,21 | 197.352.044,13 |
| 1.9.0.0.00.0.0 | Outras Receitas Correntes | 1.119.202,50 | 4.073.889,45 | 1.513.583,09 | 1.463.870,00 | 22.640.188,38 | 24.904.207,22 | 27.394.627,94 |
| 2.0.0.0.00.0.0 | RECEITAS DE CAPITAL | 10.256.020,91 | 2.850.614,04 | 17.385.298,80 | 27.549.831,13 | 19.692.336,57 | 21.661.570,23 | 23.827.727,25 |
| 2.1.0.0.00.0.0 | Operações de Crédito | 3.671.561,63 | 848.760,12 | 5.428.507,88 | 5.346.702,41 | 3.500.100,00 | 3.850.110,00 | 4.235.121,00 |
| 2.2.0.0.00.0.0 | Alienação de Bens | 1.847.767,50 | 0,00 | 0,00 | 102.580,60 | 17.800,00 | 19.580,00 | 21.538,00 |
| 2.3.0.0.00.0.0 | Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.0.0.00.0.0 | Transferências de Capital | 4.736.691,78 | 2.001.853,92 | 11.956.790,92 | 22.100.548,12 | 16.174.436,57 | 17.791.880,23 | 19.571.068,25 |
| 2.9.0.0.00.0.0 | Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.0.0.0.00.0.0 | RECEITAS CORRENTES INTRA | 16.139.902,92 | 17.267.925,15 | 20.343.855,27 | 22.394.939,00 | 20.184.500,00 | 22.202.950,00 | 24.423.245,00 |
| 8.0.0.0.00.0.0 | RECEITAS DE CAPITAL INTRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 9.0.0.0.00.0.0 | DEDUÇÃO DA RECEITA (R) | 20.009.011,31 | 21.347.091,96 | 19.129.828,99 | 18.740.200,00 | 20.669.060,00 | 22.735.966,00 | 25.009.562,60 |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Classificação | Especificação | Despesas Realizadas | | | Despesas Projetadas | | | |
| | | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| | DESPESAS | 137.173.037,56 | 143.978.322,63 | 196.155.762,20 | 196.220.799,24 | 293.165.565,88 | 322.482.122,47 | 354.730.334,71 |
| 3.0.0.0.00.0.0 | Despesas Correntes | 118.058.967,03 | 133.872.898,86 | 170.724.093,88 | 180.599.598,00 | 224.309.029,32 | 246.739.932,25 | 271.413.925,48 |
| 4.0.0.0.00.0.0 | Despesas de Capital | 19.114.070,53 | 10.105.423,77 | 25.431.668,32 | 15.621.201,24 | 32.338.660,53 | 35.572.526,58 | 39.129.779,24 |
| 9.0.0.0.00.0.0 | Reserva Contingência RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.517.876,03 | 26.969.663,63 | 29.666.630,00 |
| 9.0.0.0.00.0.0 | Reserva Contingência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000.000,00 | 13.200.000,00 | 14.520.000,00 |

OBS: Para projetar a receita do FPM, IPI, ICMS e IPVA foi considerado o valor Estimativa de Transferências Mensais do SEFAZ e acrescido 5% conforme o percentual de crescimento em relação a arrecadação de 2022; Para calcular a receita do Fundeb, foi considerado o valor da a estimativa Transferências Mensais do SEFAZ e acrescido 5% conforme o percentual de crescimento em relação a arrecadação de 2022; Para calcular a receita do IRRF, e contribuições sociais faps, foi considerado a arrecadação de junho de 2023 e multiplicado por 13,3 em função de ser retenção de folha de pagamento; Para calcular as receitas de recursos vinculados de transferência de capital, transferências do SUS, FNDE e FNAS, foi considerado o valor projetado das secretarias; Demais receitas foi aplicado 5% sobre o valor a ser arrecadado em 2023; Para os exercícios de 2025 e 2026 foi considerado o percentual de 10%

FONTE: Sistema: Thema Informática, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade e Setor Orçamentário e Financeiro
Data da emissão 16/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo III
Receita Corrente Líquida para 2024

| ESPECIFICAÇÃO | Valores Projetados para 2024 |
|---|------------------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | R\$ 271.807.789,31 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | R\$ 52.876.400,50 |
| IPTU | R\$ 9.106.600,00 |
| ISS | R\$ 16.683.550,00 |
| ITBI | R\$ 4.424.050,00 |
| IRRF | R\$ 9.536.625,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | R\$ 13.125.575,50 |
| Contribuições | R\$ 10.695.500,00 |
| Receita Patrimonial | R\$ 22.812.637,51 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | R\$ 22.808.487,51 |
| Outras Receitas Patrimoniais | R\$ 4.150,00 |
| Receita Agropecuária | R\$ - |
| Receita Industrial | R\$ - |
| Receita de Serviços | R\$ 102.200,00 |
| Transferências Correntes | R\$ 162.700.862,92 |
| Cota-Parte do FPM | R\$ 48.676.250,00 |
| Cota-Parte do ICMS | R\$ 36.035.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | R\$ 9.240.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | R\$ 1.160.250,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | R\$ 457.800,00 |
| Transferências do FUNDEB | R\$ 28.599.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | R\$ 38.532.562,92 |
| Outras Receitas Correntes | R\$ 22.620.188,38 |
| DEDUÇÕES (II) | R\$ 47.939.936,03 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | R\$ 7.305.000,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | R\$ 600.000,00 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | R\$ 21.515.876,03 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | R\$ 18.519.060,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | R\$ 223.867.853,28 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | R\$ 6.900.889,46 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) | R\$ 216.966.963,82 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166-A, § 16, da CF) (VI) | R\$ - |
| (-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198, §11) (VII) | R\$ 1.647.360,00 |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | R\$ - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | R\$ 215.319.603,82 |

FONTE: Sistema: Thema Informática, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade e Setor Orçamentário e Financeiro

Data da emissão 29/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IV
(a) Metas de Resultado Nominal, Primário e Dívida Pública
2024

(LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | 2024 | | | | 2025 | | | | 2026 | | | |
|---|----------------------|----------------------|-----------------|---------------|----------------------|----------------------|-----------------|---------------|----------------------|----------------------|-----------------|---------------|
| | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB (a / PIB) | % RCL (a/RCL) | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB (b / PIB) | % RCL (a/RCL) | Valor Corrente | Valor Constante | % PIB (c / PIB) | % RCL (a/RCL) |
| | (a) | | x 100 | x 100 | (b) | | x 100 | x 100 | (c) | | x 100 | x 100 |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS) | 243.560.189,85 | 233.900.115,10 | | 113% | 267.916.208,84 | 247.394.352,51 | | 113% | 294.707.829,72 | 261.667.103,61 | | 113% |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 238.767.478,37 | 229.297.491,95 | | 111% | 262.644.226,21 | 242.526.193,41 | | 111% | 288.908.648,83 | 256.518.089,18 | | 111% |
| Receitas Primárias Correntes | 222.575.241,80 | 213.747.471,24 | | 103% | 244.832.765,98 | 226.079.056,12 | | 103% | 269.316.042,58 | 239.122.078,59 | | 103% |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 52.876.400,50 | 50.779.218,77 | | 25% | 58.164.040,55 | 53.708.789,08 | | 25% | 63.980.444,61 | 56.807.373,06 | | 25% |
| Contribuições | 3.390.500,00 | 3.256.026,12 | | 2% | 3.729.550,00 | 3.443.873,78 | | 2% | 4.102.505,00 | 3.642.558,81 | | 2% |
| Transferências Correntes | 144.181.802,92 | 138.463.269,87 | | 67% | 158.599.983,21 | 146.451.535,44 | | 67% | 174.459.981,53 | 154.900.662,49 | | 67% |
| Demais Receitas Primárias Correntes | 22.126.538,38 | 21.248.956,48 | | 10% | 24.339.192,22 | 22.474.857,81 | | 10% | 26.773.111,44 | 23.771.484,22 | | 10% |
| Receitas Primárias de Capital | 16.192.236,57 | 15.550.020,71 | | 8% | 17.811.460,23 | 16.447.137,29 | | 8% | 19.592.606,25 | 17.396.010,60 | | 8% |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS) | 243.560.189,85 | 233.900.115,10 | | 113% | 267.916.208,84 | 247.394.352,51 | | 113% | 294.707.829,72 | 261.667.103,61 | | 113% |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II) | 241.859.498,29 | 232.266.876,30 | | 112% | 266.045.448,12 | 245.666.888,39 | | 112% | 292.649.992,93 | 259.839.978,11 | | 112% |
| Despesas Primárias Correntes | 196.743.829,32 | 188.940.583,23 | | 91% | 216.418.212,25 | 199.841.001,50 | | 91% | 238.060.033,48 | 211.370.290,04 | | 91% |
| Pessoal e Encargos Sociais | 105.553.569,73 | 101.367.108,16 | | 49% | 116.108.926,70 | 107.215.210,56 | | 49% | 127.719.819,37 | 113.400.703,47 | | 49% |
| Outras Despesas Correntes | 91.190.259,59 | 87.573.475,07 | | 42% | 100.309.285,55 | 92.625.790,94 | | 42% | 110.340.214,10 | 97.969.586,57 | | 42% |
| Despesas Primárias de Capital | 39.416.360,53 | 37.853.030,38 | | 18% | 43.357.996,58 | 40.036.859,05 | | 18% | 47.693.796,24 | 42.346.677,84 | | 18% |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias | 5.699.308,44 | 5.473.262,69 | | 3% | 6.269.239,28 | 5.789.027,85 | | 3% | 6.896.163,21 | 6.123.010,22 | | 3% |
| Receita Total (COM FONTES RPPS) | 49.605.376,03 | 47.637.929,54 | | 23% | 54.565.913,63 | 50.386.271,63 | | 23% | 60.022.505,00 | 53.293.171,92 | | 23% |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III) | 28.089.500,00 | 26.975.415,35 | | 13% | 30.898.450,00 | 28.531.689,31 | | 13% | 33.988.295,00 | 30.177.748,31 | | 13% |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS) | 49.605.376,03 | 47.637.929,54 | | 23% | 54.565.913,63 | 50.386.271,63 | | 23% | 60.022.505,00 | 53.293.171,92 | | 23% |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV) | 25.087.500,00 | 24.092.480,55 | | 12% | 27.596.250,00 | 25.482.431,35 | | 12% | 30.355.875,00 | 26.952.571,62 | | 12% |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II) | -3.092.019,92 | -2.969.384,35 | | -1% | -3.401.221,91 | -3.140.694,98 | | -1% | -3.741.344,10 | -3.321.888,92 | | -1% |
| Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | -90.019,92 | -86.449,55 | | 0% | -99.021,91 | -91.437,03 | | 0% | -108.924,10 | -96.712,24 | | 0% |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (EXCETO RPPS) | 0,00 | 0,00 | | 0% | 0,00 | 0,00 | | 0% | 0,00 | 0,00 | | 0% |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (EXCETO RPPS) | 2.125.332,85 | 2.041.037,98 | | 1% | 2.337.866,14 | 2.158.790,17 | | 1% | 2.571.652,75 | 2.283.335,76 | | 1% |
| Dívida Pública Consolidada | 23.369.248,78 | 22.442.378,55 | | 11% | 18.667.174,10 | 17.237.305,16 | | 8% | 13.965.299,42 | 12.399.600,83 | | 5% |
| Dívida Consolidada Líquida | 12.035.551,11 | 11.558.197,55 | | 6% | 6.880.228,53 | 6.353.216,51 | | 3% | 1.706.772,03 | 1.515.419,84 | | 1% |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | -24.731.918,75 | -23.751.002,35 | | -11% | 3.868.808,83 | 3.572.465,66 | | 2% | 5.155.322,58 | 4.577.341,32 | | 2% |

Fonte: Sistema: Tema Informática. Unidade Responsável: Setor Orçamentário e Financeiro. Data da emissão 28/08/2023

A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 parte III do MDF. O cálculo do resultado primário (sem RPPS) - acima da linha, não considerou as receitas e despesas com fontes do RPPS, estas serão apresentadas de forma apartada com impacto apenas no cálculo do resultado primário (com RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não foram consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do resultado nominal sem RPPS - abaixo da linha. Pela metodologia abaixo da linha, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL) em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao saldo da DCL apurado em 31 de dezembro do exercício de referência.

VARIÁVEIS ECONOMICAS

| ESPECIFICAÇÃO | 2024 | 2025 | 2026 |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| IPCA projetado | 4,13% | 4,00% | 4,00% |
| Projeção PIB Estado (R\$ Milhões) | | | |
| Projeção da Receita Corrente Líquida Município | 215.319.603,82 | 236.851.564,20 | 260.536.720,62 |

| METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DÍVIDA | 30/06/2023 (a) | 2024 (b) | 2025 (c) | 2026 (d) |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Saldo da Dívida Consolidada (I) | 29.496.033,66 | 26.788.540,94 | 23.369.248,78 | 18.667.274,10 |
| Futuras Liberações dos contratos já existentes (II) | | 3.500.100,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizações do capital (III) | 2.707.492,72 | 6.919.392,16 | 4.701.974,68 | 4.701.974,68 |
| Saldo da Dívida Consolidada projetado (IV)= I+II-III | 26.788.540,94 | 23.369.248,78 | 18.667.274,10 | 13.965.299,42 |
| Saldo disponibilidade de caixa cfe cronograma financeiro de desembolso atualizado até junho/23, sem o RPPS (V) | 10.884.181,00 | 11.333.697,67 | 11.787.045,57 | 12.258.527,39 |
| Saldo da Dívida Líquida (VI)= (IV-V) | 15.904.359,94 | 12.035.551,11 | 6.880.228,53 | 1.706.772,03 |
| Juros projetados cfe cronograma das operações de crédito contratadas (VII) | | 2.261.106,21 | 1.990.389,23 | 1.595.865,54 |

Nota:

(I)(a) Foi considerado o valor apurado no RGF-1 Semestre de 2023 - Sicofin, elaborado e publicado pelo Setor de Contabilidade

(II) (a) Foram considerados os valores a liberar das seguintes operações de créditos: R\$ 3.500.100,00 CT 602.815-01 - Finsia para exercício de 2024

(III)(a) Foi considerado o valor das amortizações cfe cronograma das operações de crédito menos o valor liquidado até junho cfe RREO-3º Bimestre 2023-Sicofin

(III) (b,c,d) Foi considerado o valor a amortizar das operações de crédito cfe cronograma das operações

(V) (b,c,d) Foi considerado o icpa projetado sobre o valor previsto de 2023, para calcular 2024 4,13%, 2025 4,00% e 2026 4,00%

Para calcular a RCL para os exercícios de 2025 e 2026, foi considerado 10% sobre o valor previsto em 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo IV
(b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2024

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas em 2022(a) | % PIB | % RCL | Metas Realizadas em 2022 (b) | % PIB | % RCL | Variação | |
|--|----------------------------|-------|-------|------------------------------|-------|-------|-------------------|---------------|
| | | | | | | | Valor (c) = (b-a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS) | 233.218.500,00 | 0,04% | 0% | 201.819.153,79 | 0% | 131% | -31.399.346,21 | -13,46348862 |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 203.399.567,85 | 0,03% | 0% | 170.287.798,49 | 0% | 110% | -33.111.769,36 | -16,2791739 |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS) | 233.218.500,00 | 0,04% | 0% | 196.155.762,20 | 0% | 127% | -37.062.737,80 | -15,89185155 |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II) | 226.588.500,00 | 0,04% | 0% | 173.258.756,32 | 0% | 112% | -53.329.743,68 | -23,53594453 |
| Receita Total (COM FONTES RPPS) | 36.000.000,00 | 0,01% | 0% | 29.417.389,32 | 0% | 19% | -6.582.610,68 | -18,28502967 |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III) | 29.081.500,00 | 0,00% | 0% | 24.238.158,35 | 0% | 16% | -4.843.341,65 | -16,65437357 |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS) | 36.000.000,00 | 0,01% | 0% | 19.456.527,31 | 0% | 13% | -16.543.472,69 | -45,95409081 |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV) | 18.815.000,00 | 0,00% | 0% | 19.456.527,31 | 0% | 13% | 641.527,31 | 3,409658836 |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I-II) | -23.188.932,15 | 0,00% | 0% | -2.970.957,83 | 0% | -2% | 20.217.974,32 | -87,18803518 |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III-IV) | -12.922.432,15 | 0,00% | 0% | 1.810.673,21 | 0% | 1% | 14.733.105,36 | -114,0118608 |
| Resultado Nominal | -27.592.063,04 | 0,00% | 0% | -11.525.575,92 | 0% | -7% | 16.066.487,12 | -58,22865473 |
| Dívida Pública Consolidada | 25.951.207,44 | 0,00% | 0% | 12.596.139,52 | 0% | 8% | -13.355.067,92 | -51,46222175 |
| Dívida Consolidada Líquida | 3.573.400,78 | 0,00% | 0% | -8.827.558,81 | 0% | -6% | -12.400.959,59 | -347,0352293 |

FONTE: Sistema:Thema Informática, Unidade Responsável: Setor de Contadoria e Setor Orçamentário e Financeiro, Siconfi -02º Semestre de 2022

Data da emissão: 25/08/2023

| | |
|----------|--------------------|
| PIB 2022 | 594.968.000.000,00 |
| RCL 2022 | 154.367.725,61 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO IV

(c) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2024

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
|--|----------------------------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|---------|
| | 2021 | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % | 2026 | % |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS) | 199.350.000,00 | 233.218.500,00 | 16,99% | 243.585.000,00 | 4,44% | 243.560.189,85 | -0,01% | 267.916.208,84 | 10,00% | 294.707.829,72 | 10,00% |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 178.383.954,18 | 203.399.567,85 | 14,02% | 227.143.172,71 | 11,67% | 238.767.478,37 | 5,12% | 262.644.226,21 | 10,00% | 288.908.648,83 | 10,00% |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS) | 199.350.000,00 | 233.218.500,00 | 16,99% | 243.585.000,00 | 4,44% | 243.560.189,85 | -0,01% | 267.916.208,84 | 10,00% | 294.707.829,72 | 10,00% |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II) | 178.853.480,42 | 226.588.500,00 | 26,69% | 235.025.000,00 | 3,72% | 241.859.498,29 | 2,91% | 266.045.448,12 | 10,00% | 292.649.992,93 | 10,00% |
| Receita Total (COM FONTES RPPS) | 35.194.000,00 | 36.000.000,00 | 2,29% | 36.000.000,00 | 0,00% | 49.605.376,03 | 37,79% | 54.565.913,63 | 10,00% | 60.022.505,00 | |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III) | 21.379.000,00 | 29.081.500,00 | 36,03% | 30.090.939,00 | 3,47% | 28.089.500,00 | -6,65% | 30.898.450,00 | 10,00% | 33.988.295,00 | |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS) | 35.194.000,00 | 36.000.000,00 | 2,29% | 36.000.000,00 | 0,00% | 49.605.376,03 | 37,79% | 54.565.913,63 | 10,00% | 60.022.505,00 | |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV) | 16.963.000,00 | 18.815.000,00 | 10,92% | 22.990.300,00 | 22,19% | 25.087.500,00 | 9,12% | 27.596.250,00 | 10,00% | 30.355.875,00 | |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II) | -469.526,24 | -23.188.932,15 | 4838,79% | -7.881.827,29 | -66,01% | -3.092.019,92 | -60,77% | -3.401.221,91 | 10,00% | -3.741.344,10 | 10,00% |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | 3.946.473,76 | -12.922.432,15 | -427,44% | -781.188,29 | -93,95% | -90.019,92 | -88,48% | -99.021,91 | 10,00% | -108.924,10 | |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) | 15.241.017,30 | -592.063,04 | -103,88% | -10.142.333,50 | 1613,05% | -24.731.918,75 | 143,85% | 3.868.808,83 | -115,64% | 5.155.322,58 | 33,25% |
| Dívida Pública Consolidada | 20.350.540,43 | 25.951.207,44 | 27,52% | 20.846.606,44 | -19,67% | 23.369.248,78 | 12,10% | 18.667.174,10 | -20,12% | 13.965.299,42 | -25,19% |
| Dívida Consolidada Líquida | 3.562.595,61 | 3.573.400,78 | 0,30% | -7.045.197,80 | -297,16% | 12.035.551,11 | -270,83% | 6.880.228,53 | -42,83% | 1.706.772,03 | -75,19% |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
|--|-----------------------------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|---------|
| | 2021 | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % | 2026 | % |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS) | 221.205.179,07 | 246.698.529,30 | 11,52% | 243.585.000,00 | -1,26% | 233.900.115,10 | -3,98% | 247.394.352,51 | 5,77% | 261.667.103,61 | 5,77% |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 197.940.579,52 | 215.156.062,87 | 8,70% | 227.143.172,71 | 5,57% | 229.297.491,95 | 0,95% | 242.526.193,41 | 5,77% | 256.518.089,18 | 5,77% |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS) | 221.205.179,07 | 246.698.529,30 | 11,52% | 243.585.000,00 | -1,26% | 233.900.115,10 | -3,98% | 247.394.352,51 | 5,77% | 261.667.103,61 | 5,77% |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II) | 198.461.580,96 | 239.685.315,30 | 20,77% | 235.025.000,00 | -1,94% | 232.266.876,30 | -1,17% | 245.666.888,39 | 5,77% | 259.839.978,11 | 5,77% |
| Receita Total (COM FONTES RPPS) | 39.052.395,65 | 38.080.800,00 | -2,49% | 36.000.000,00 | -5,46% | 47.637.929,54 | 32,33% | 50.386.271,63 | 5,77% | 53.293.171,92 | 5,77% |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III) | 23.722.826,80 | 30.762.410,70 | 29,67% | 30.090.939,00 | -2,18% | 26.975.415,35 | -10,35% | 28.531.689,31 | 5,77% | 30.177.748,31 | 5,77% |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS) | 39.052.395,65 | 38.080.800,00 | -2,49% | 36.000.000,00 | -5,46% | 47.637.929,54 | 32,33% | 50.386.271,63 | 5,77% | 53.293.171,92 | 5,77% |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV) | 18.822.691,01 | 19.902.507,00 | 5,74% | 22.990.300,00 | 15,51% | 24.092.480,55 | 4,79% | 25.482.431,35 | 5,77% | 26.952.571,62 | 5,77% |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II) | -521.001,43 | -24.529.252,43 | 4608,10% | -7.881.827,29 | -67,87% | -2.969.384,35 | -62,33% | -3.140.694,98 | 5,77% | -3.321.888,92 | 5,77% |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | 4.379.134,36 | -13.669.348,73 | -412,15% | -781.188,29 | -94,29% | -86.449,55 | -88,93% | -91.437,03 | 5,77% | -96.712,24 | 5,77% |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 16.911.923,56 | -626.284,28 | -103,70% | -10.142.333,50 | 1519,45% | -23.751.002,35 | 134,18% | 3.572.465,66 | -115,04% | 4.577.341,32 | 28,13% |
| Dívida Pública Consolidada | 22.581.614,95 | 27.451.187,23 | 21,56% | 20.846.606,44 | -24,06% | 22.442.378,55 | 7,65% | 17.237.305,16 | -23,19% | 12.399.600,83 | -28,07% |
| Dívida Consolidada Líquida | 3.953.170,80 | 3.779.943,35 | -4,38% | -7.045.197,80 | -286,38% | 11.558.197,55 | -264,06% | 6.353.216,51 | -45,03% | 1.515.419,84 | -76,15% |

FONTE: Sistema: Thema Informática, Unidade Responsável: Setor Orçamentário e Financeiro e Setor de Contabilidade, Data da emissão 28/08/2023

Os exercícios de 2021, 2022 e 2023 permaneceram com a metodologia antiga do cálculo do resultado nominal, acima da linha, os exercícios 2024, 2025 e 2026 o resultado nominal foi calculado com a metodologia abaixo da linha, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais -MDF, 14ª Edição.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

| Índices de Inflação | | | | | | |
|-------------------------------------|--------|--------|----------------|--------|--------|--------|
| Exercício | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Inflação (IPCA) | 10,06% | 5,78% | 4,90% | 4,13% | 4,00% | 4,00% |
| Multiplicar o valor corrente por... | 1,1096 | 1,0490 | Valor Corrente | | | |
| Dividir o valor corrente por... | | | | 1,0413 | 1,0830 | 1,1263 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO IV
(d) Evolução do Patrimônio Líquido
2024

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2022 | % | 2021 | % | 2020 | % |
|---------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| Patrimônio/Capital | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reservas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Acumulado | 145.229.620,34 | 100,00 | 122.135.282,73 | 100,00 | 89.418.301,56 | 100,00 |
| TOTAL | 145.229.620,34 | 100,00 | 122.135.282,73 | 100,00 | 89.418.301,56 | 100,00 |

Notas:

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | | | |
|------------------------------|---------------------|---------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2022 | % | 2021 | % | 2020 | % |
| Patrimônio/Capital | | | | | | |
| Reservas | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Acumulado | 8.039.819,12 | 100,00 | -3.264.353,40 | 100,00 | 5.495.422,96 | 100,00 |
| TOTAL | 8.039.819,12 | 100,00 | -3.264.353,40 | 100,00 | 5.495.422,96 | 100,00 |

FONTE: Sistema: Thema Informática, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade

Data da emissão 25/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO IV

(e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2024

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS | 2022 (a) | 2021 (b) | 2020 (c) |
|---|---|---|-----------------------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 11.809,50 | 1.850.036,44 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 243.032,50 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 1.604.735,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 11.809,50 | 2.268,94 |
| DESPESAS EXECUTADAS | 2022 (d) | 2021 (e) | 2020 (f) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 9.744.324,91 | 74.768,25 | 159.891,48 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 9.744.324,91 | 74.768,25 | 159.891,48 |
| Investimentos | 3.763.558,78 | 74.768,25 | 159.891,48 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 5.980.766,13 | | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regimes Próprios dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO | 2022 (g) = ((Ia – IId) + IIIh) | 2021 (h) = ((Ib – IId) + IIIi) | 2020 (i) = (Ic – IIIf) |
| Valor (III) | -8.117.138,70 | 1.627.186,21 | 1.690.144,96 |

FONTE: Sistema: Thema Informática, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade
Data da emissão 25/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IV

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS
PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | 2020 | 2021 | 2022 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 30.128.951,58 | 28.633.118,00 | 29.204.235,40 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 4.344.202,26 | 5.073.357,36 | 6.158.531,97 |
| Ativo | 4.316.433,89 | 5.027.442,88 | 6.074.789,48 |
| Inativo | 27.768,37 | 45.914,48 | 83.742,49 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 16.139.902,92 | 17.168.572,35 | 19.511.932,61 |
| Ativo | 16.139.902,92 | 17.168.572,35 | 19.435.463,04 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 76.469,57 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 9.289.385,81 | 3.894.953,48 | 2.300.130,18 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 9.289.385,81 | 3.894.953,48 | 2.300.130,18 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 355.460,59 | 2.496.234,81 | 1.233.640,64 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 354.681,73 | 2.487.791,05 | 614.795,81 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹ | 0,00 | 0,00 | 618.768,74 |
| Demais Receitas Correntes | 778,86 | 8.443,76 | 76,09 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 30.128.951,58 | 28.633.118,00 | 29.204.235,40 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | 2020 | 2021 | 2022 |
| Benefícios | 12.694.164,73 | 14.250.075,46 | 18.879.098,50 |
| Aposentadorias | 11.538.774,10 | 12.880.379,02 | 17.320.686,99 |
| Pensões por Morte | 1.155.390,63 | 1.369.696,44 | 1.558.411,51 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 223.369,75 | 97.616,38 | 436.570,25 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 172.299,86 | 97.616,38 | 436.570,25 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 51.069,89 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 12.917.534,48 | 14.347.691,84 | 19.315.668,75 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)² | 17.211.417,10 | 14.285.426,16 | 9.888.566,65 |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2020 | 2021 | 2022 |
| VALOR | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 2020 | 2021 | 2022 |
| VALOR | | 18.231.000,00 | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | 2020 | 2021 | 2022 |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | | | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | 2020 | 2021 | 2022 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 722.575,59 | 331.451,76 | 350.982,69 |
| Investimentos e Aplicações | 128.367.453,24 | 143.191.877,88 | 172.553.172,42 |
| Outro Bens e Direitos | 25.811.004,31 | 20.610.046,35 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | 2020 | 2021 | 2022 |
| Receitas Correntes | 0,00 | 99.352,80 | 213.153,92 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) | 0,00 | 99.352,80 | 213.153,92 |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | 2020 | 2021 | 2022 |
| Despesas Correntes (XIII) | 40.442,25 | 39.568,76 | 140.858,56 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 23.028,26 | 18.099,22 | 20.295,72 |
| Demais Despesas Correntes | 17.413,99 | 21.469,54 | 120.562,84 |
| Despesas de Capital (XIV) | 10.627,64 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|--|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 51.069,89 | 39.568,76 | 140.858,56 | |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)¹ | -51.069,89 | 59.784,04 | 72.295,36 | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | | | | |
| | 2020 | 2021 | 2022 | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 0,00 | 0,00 | |
| Investimentos e Aplicações | | 157.888,04 | 292.715,05 | |
| Outros Bens e Direitos | | 0,00 | 0,00 | |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | 2020 | 2021 | 2022 | |
| Contribuições dos Servidores | | | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | 2020 | 2021 | 2022 | |
| Aposentadorias | | | | |
| Pensões | | | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) | | | | |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)² | | | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | |
| EXERCÍCIO | Receitas Previdenciárias | Despesas Previdenciárias | Resultado Previdenciário | Saldo Financeiro do Exercício |
| | (a) | (b) | (c) = (a-b) | (d) = (d Exercício) |
| 2022 | 36.116.335,99 | 15.599.539,03 | 20.516.796,96 | 170.571.149,79 |
| 2023 | 40.569.455,64 | 23.536.894,04 | 17.032.561,60 | 187.603.711,39 |
| 2024 | 40.396.543,06 | 24.363.759,58 | 16.032.783,48 | 203.636.494,87 |
| 2025 | 41.631.929,86 | 25.319.889,52 | 16.312.040,34 | 219.948.535,21 |
| 2026 | 43.135.462,10 | 26.800.142,39 | 16.335.319,71 | 236.283.854,92 |
| 2027 | 44.551.184,87 | 27.822.926,05 | 16.728.258,82 | 253.012.113,74 |
| 2028 | 45.976.774,06 | 28.765.607,82 | 17.211.166,25 | 270.223.279,99 |
| 2029 | 47.668.434,52 | 30.882.105,77 | 16.786.328,74 | 287.009.608,73 |
| 2030 | 49.160.910,29 | 32.118.347,04 | 17.042.563,25 | 304.052.171,98 |
| 2031 | 50.796.479,94 | 33.981.284,90 | 16.815.195,04 | 320.867.367,02 |
| 2032 | 52.407.250,80 | 35.776.417,92 | 16.630.832,88 | 337.498.199,90 |
| 2033 | 54.036.463,22 | 37.706.925,75 | 16.329.537,47 | 353.827.737,37 |
| 2034 | 54.468.558,98 | 39.516.617,62 | 14.951.941,36 | 368.779.678,73 |
| 2035 | 55.751.425,69 | 40.676.635,81 | 15.074.789,88 | 383.854.468,62 |
| 2036 | 57.197.452,68 | 42.120.871,09 | 15.076.581,59 | 398.931.050,21 |
| 2037 | 58.618.963,33 | 43.429.352,56 | 15.189.610,76 | 414.120.660,97 |
| 2038 | 60.108.258,28 | 45.030.085,83 | 15.078.172,45 | 429.198.833,42 |
| 2039 | 61.527.156,48 | 46.299.378,25 | 15.227.778,23 | 444.426.611,65 |
| 2040 | 62.913.031,88 | 47.345.657,46 | 15.567.374,42 | 459.993.986,07 |
| 2041 | 64.469.983,61 | 49.132.291,84 | 15.337.691,77 | 475.331.677,84 |
| 2042 | 65.819.495,96 | 49.937.354,94 | 15.882.141,02 | 491.213.818,86 |
| 2043 | 67.274.774,92 | 51.094.504,44 | 16.180.270,48 | 507.394.089,34 |
| 2044 | 68.696.896,14 | 51.982.880,40 | 16.714.015,74 | 524.108.105,07 |
| 2045 | 70.202.676,72 | 53.115.748,05 | 17.086.928,67 | 541.195.033,74 |
| 2046 | 71.608.303,97 | 53.622.156,90 | 17.986.147,07 | 559.181.180,81 |
| 2047 | 73.178.061,01 | 54.665.492,66 | 18.512.568,35 | 577.693.749,16 |
| 2048 | 74.582.293,79 | 54.709.184,70 | 19.873.109,09 | 597.566.858,26 |
| 2049 | 76.021.838,48 | 54.507.037,04 | 21.514.801,44 | 619.081.659,70 |
| 2050 | 77.536.491,86 | 54.173.545,78 | 23.362.946,09 | 642.444.605,78 |
| 2051 | 79.211.733,67 | 54.074.030,04 | 25.137.703,63 | 667.582.309,41 |
| 2052 | 81.248.724,32 | 55.236.162,88 | 26.012.561,45 | 693.594.870,86 |
| 2053 | 83.351.981,87 | 56.452.357,73 | 26.899.624,14 | 720.494.495,00 |
| 2054 | 85.515.215,88 | 57.687.352,86 | 27.827.863,02 | 748.322.358,02 |
| 2055 | 73.939.939,40 | 58.877.380,52 | 15.062.558,88 | 763.384.916,89 |
| 2056 | 75.577.648,02 | 60.048.115,53 | 15.200.174,97 | 778.585.091,87 |
| 2057 | 76.577.648,02 | 61.274.075,22 | 15.303.572,80 | 793.888.664,67 |
| 2058 | 77.918.633,83 | 62.518.549,29 | 15.400.084,54 | 809.288.749,21 |
| 2059 | 79.263.210,44 | 63.743.329,99 | 15.519.880,45 | 824.808.629,66 |
| 2060 | 80.614.690,13 | 64.957.906,55 | 15.656.783,58 | 840.465.413,24 |
| 2061 | 81.979.741,16 | 66.190.400,29 | 15.789.340,87 | 856.254.754,11 |
| 2062 | 83.358.167,90 | 67.441.048,13 | 15.917.119,77 | 872.171.873,88 |
| 2063 | 84.741.746,14 | 68.670.072,99 | 16.071.673,15 | 888.243.547,03 |
| 2064 | 86.148.075,74 | 69.957.351,30 | 16.190.724,44 | 904.434.271,47 |
| 2065 | 87.553.025,81 | 71.192.787,91 | 16.360.237,90 | 920.794.509,37 |
| 2066 | 88.965.307,59 | 72.404.708,07 | 16.560.599,52 | 937.355.108,89 |

| | | | | |
|------|---------------|----------------|----------------|------------------|
| 2067 | 90.403.246,08 | 73.675.389,09 | 16.727.856,99 | 954.082.695,88 |
| 2068 | 91.856.756,30 | 74.964.243,26 | 16.892.513,04 | 970.975.478,92 |
| 2069 | 93.317.252,73 | 76.229.028,24 | 17.088.224,49 | 988.063.703,42 |
| 2070 | 94.803.572,30 | 77.554.516,02 | 17.249.056,28 | 1.005.312.759,70 |
| 2071 | 96.290.264,23 | 78.823.819,66 | 17.466.444,57 | 1.022.779.204,27 |
| 2072 | 81.773.353,67 | 80.066.988,04 | 1.706.365,63 | 1.024.485.569,90 |
| 2073 | 82.077.600,98 | 81.371.340,95 | 706.260,03 | 1.025.191.829,93 |
| 2074 | 82.323.860,61 | 82.693.774,21 | -369.913,61 | 1.024.821.916,33 |
| 2075 | 82.507.588,65 | 83.989.426,98 | -1.481.838,33 | 1.023.340.078,00 |
| 2076 | 82.626.660,45 | 85.348.266,38 | -2.721.605,93 | 1.020.618.472,06 |
| 2077 | 82.673.426,00 | 86.600.195,87 | -3.926.769,87 | 1.016.691.702,19 |
| 2078 | 82.649.982,34 | 87.915.087,49 | -5.265.105,15 | 1.011.426.597,04 |
| 2079 | 82.548.360,19 | 89.200.693,98 | -6.652.333,79 | 1.004.774.263,25 |
| 2080 | 82.365.647,16 | 90.550.613,27 | -8.184.966,10 | 996.589.297,15 |
| 2081 | 82.093.140,47 | 91.870.744,77 | -9.777.604,31 | 986.811.692,84 |
| 2082 | 81.727.261,39 | 93.256.568,60 | -11.529.307,21 | 975.282.385,63 |
| 2083 | 81.258.487,91 | 94.660.921,83 | -13.402.433,92 | 961.879.951,71 |
| 2084 | 80.679.556,68 | 95.949.282,20 | -15.269.725,52 | 946.610.226,19 |
| 2085 | 79.990.840,10 | 97.390.045,50 | -17.399.205,40 | 929.211.020,79 |
| 2086 | 79.176.629,40 | 98.712.566,30 | -19.535.936,90 | 909.675.083,89 |
| 2087 | 78.236.512,22 | 100.102.609,33 | -21.866.097,12 | 887.808.986,77 |
| 2088 | 77.158.905,82 | 101.459.263,04 | -24.300.357,22 | 863.508.629,55 |
| 2089 | 75.937.587,41 | 102.833.039,57 | -26.895.452,16 | 836.613.177,39 |
| 2090 | 74.562.930,33 | 104.276.496,14 | -29.713.565,81 | 806.899.611,58 |
| 2091 | 73.021.577,13 | 105.685.664,59 | -32.664.087,45 | 774.235.524,13 |
| 2092 | 71.305.607,25 | 107.073.474,56 | -35.767.867,31 | 738.467.656,82 |
| 2093 | 69.405.849,32 | 108.517.977,50 | -39.112.128,18 | 699.355.528,64 |
| 2094 | 67.307.898,89 | 110.035.139,24 | -42.727.240,35 | 656.628.288,29 |
| 2095 | 61.712.388,05 | 111.421.451,34 | -49.709.063,29 | 606.919.225,00 |
| 2096 | 59.232.167,25 | 112.880.057,21 | -53.647.889,96 | 553.271.335,04 |

FONTE: Sistema: Thema Informatica, Unidade Responsável: Setor de Contadoria, Setor Orçamentario e Financeiro. Relatórios Siconfi 2020, 2021 e 2022, Balancetes contabeis e orçamentarios.

Relatório da avaliação Atuarial, Athena Atuarial
Data da emissão 15/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO IV

(g) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita
2024

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|--------------------------|--|--|------------------------------|---------------------|---------------------|---|
| | | | 2024 | 2025 | 2026 | |
| IPTU | Isenção | Entidades assistenciais, aposentados, viúvas | 241.000,00 | 250.000,00 | 260.000,00 | Não há compensação, previsão a menor no orçamento |
| IPTU | Isenção | Pessoas de Baixa Renda | 140.000,00 | 145.000,00 | 150.000,00 | Não há compensação, previsão a menor no orçamento |
| IPTU | Desconto parcela única | Pessoas Físicas e Jurídicas | 730.000,00 | 750.000,00 | 780.000,00 | Não há compensação, previsão a menor no orçamento |
| IPTU | Isenção | Pessoa Jurídica: Lei benefício por n° de trabalhadores | 14.000,00 | 16.000,00 | 18.000,00 | Não há compensação, previsão a menor no orçamento |
| IPTU | Reflexos da Lei de Anistia/Remissão: Multa e Juros | Contribuintes/Pessoa Física/Pessoa Jurídica | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.000,00 | Não há compensação, previsão a menor no orçamento |
| ICMS | Restituição | Incentivos fiscais retorno ICMS 50% | 400.000,00 | 405.000,00 | 415.000,00 | Não há compensação, previsão a menor no orçamento |
| ISS | Reflexos da Lei de Anistia/Remissão: Multa e Juros | CNPJ e CPF - ISS Variável e Fixo | 30.000,00 | 40.000,00 | 45.000,00 | Não há compensação, previsão a menor no orçamento |
| ISS | Restituição/Incentivo/Isenção | Instalação/ampliação de Empresas Pessoa Jurídica | 245.000,00 | 255.000,00 | 260.000,00 | Não há compensação, previsão a menor no orçamento |
| ITBI | Incentivo/Isenção/Restituição | Instalação/ampliação de Empresas Pessoa Jurídica | 144.000,00 | 147.000,00 | 150.000,00 | Não há compensação, previsão a menor no orçamento |
| ITBI | Isenção | Centros de Tradições Gaúchas CTGS | 11.000,00 | 12.000,00 | 13.000,00 | Não há compensação, previsão a menor no orçamento |
| TAXAS | Isenção | Construção/ampliação de Escolas Estaduais | 5.000,00 | 5.500,00 | 0,00 | Não há compensação, previsão a menor no orçamento |
| TAXAS | Incentivo/Isenção/Restituição | Instalação/ampliação de Empresas Pessoa Jurídica | 120.000,00 | 122.000,00 | 125.000,00 | Não há compensação, previsão a menor no orçamento |
| Créditos Não-Tributários | Reflexos da Lei de Anistia/Remissão: Multa e Juros | Contribuintes/Pessoa Física/Pessoa Jurídica | 20.000,00 | 20.000,00 | 15.000,00 | Não há compensação, previsão a menor no orçamento |
| TOTAL | | | 2.150.000,00 | 2.222.500,00 | 2.291.000,00 | - |

FONTE: Departamento de Administração Tributária

Data da emissão: 17/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO IV
(h) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2024

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| EVENTOS | Valor Previsto 2023 |
|--|---------------------|
| Aumento Permanente da Receita | 14.404.710,50 |
| (-) Aumento referente a transferências constitucionais | 0,00 |
| (-) Aumento referente a transferências do FUNDEB | 0,00 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 14.404.710,50 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | 0,00 |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | 14.404.710,50 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 21.162.864,77 |
| Novas DOCC (crescimento vegetativo de 2%, calculado sobre o valor liquidado da Folha de pagamento em julho de 2023 mais inflação 3%) | 5.544.350,00 |
| Novas DOCC (Criação de novos cargos, aumento de vagas e nomeações) | 15.353.133,17 |
| Novas DOCC (Alteração do Piso da Enfermagem, para cargos já existentes e novos) | 265.381,60 |
| Novas DOCC geradas por PPP | 0,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | -6.758.154,27 |

FONTE: Sistema: Thema Informática, Unidade Responsável: Setor Orçamentário e Financeiro, Setor de Recursos Humanos

Data da emissão 18/08/2023

Nota: Para calcular o aumento permanente da receita foi considerada a diferença da projeção da arrecadação entre 2023 e 2024, das receitas de Impostos, taxas e contribuições de melhorias, contribuição iluminação pública, FPM, ICMS, IPVA, ITR, IPI.

Para calcular os valores das novas DOCC foram considerados os relatórios elaborados pelo setor de RH-SEMAF

| Receitas | Ano | | |
|--|---------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| | Valor projetado até o termino de 2023 | Valor projetado 2024 | Diferença |
| 1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES MELHORIAS | 43.783.630,00 | 54.606.400,50 | 10.822.770,50 |
| 1.2 CONTRIBUIÇÕES Iluminação pública | 3.230.000,00 | 3.390.500,00 | 160.500,00 |
| 1718012- FPM | 46.525.000,00 | 48.676.250,00 | 2.151.250,00 |
| 1718015- ITR | 1.105.000,00 | 1.160.250,00 | 55.250,00 |
| 1728011- ICMS | 34.700.000,00 | 36.435.000,00 | 1.735.000,00 |
| 1728012- IPVA | 8.800.000,00 | 9.240.000,00 | 440.000,00 |
| 1728013- IPI | 436.000,00 | 457.800,00 | 21.800,00 |
| Deduções formação Fundeb | -17.537.200,00 | -18.519.060,00 | -981.860,00 |
| Total | 121.042.430,00 | 135.447.140,50 | 14.404.710,50 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
ANEXO V
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2024

(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|---------------------------------------|---------------------|-------------------------|---------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Demandas Judiciais | 300.000,00 | Reserva de Contingência | 300.000,00 |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | 200.000,00 | Reserva de Contingência | 200.000,00 |
| Avais e Garantias Concedidas | 200.000,00 | Reserva de Contingência | 200.000,00 |
| Assunção de Passivos | 300.000,00 | Reserva de Contingência | 300.000,00 |
| Assistências Diversas | 200.000,00 | Reserva de Contingência | 200.000,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 1.000.000,00 | Reserva de Contingência | 1.000.000,00 |
| SUBTOTAL | 2.200.000,00 | SUBTOTAL | 2.200.000,00 |

| RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS | | PROVIDÊNCIAS | |
|---|----------------------|-------------------------|----------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Outros Riscos Fiscais (viabilizar contrapartida de repasses financeiros, suplementações de créditos orçamentários e abertura de créditos especiais) | 7.216.164,76 | Reserva de Contingência | 7.216.164,76 |
| Outros Riscos Fiscais (viabilizar as suplementações para as emendas impositivas - 1,2% do valor previsto no Anexo III da RCL) | 2.583.835,24 | Reserva de Contingência | 2.583.835,24 |
| | | | |
| | | | |
| SUBTOTAL | 9.800.000,00 | SUBTOTAL | 9.800.000,00 |
| TOTAL | 12.000.000,00 | TOTAL | 12.000.000,00 |

| PASSIVOS CONTINGENTES, RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS FAPS | | PROVIDÊNCIAS FAPS | |
|---|----------------------|-------------------------|----------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Demandas Judiciais | 300.000,00 | Reserva de Contingência | 300.000,00 |
| Assunção de Passivos | 200.000,00 | Reserva de Contingência | 200.000,00 |
| Assistências Diversas | 200.000,00 | Reserva de Contingência | 200.000,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 1.000.000,00 | Reserva de Contingência | 1.000.000,00 |
| Outros Riscos Fiscais (Viabilizar a Suplementações de créditos orçamentários e aberturas de créditos especiais) | 22.817.876,03 | Reserva de Contingência | 22.817.876,03 |
| SUBTOTAL | 24.517.876,03 | SUBTOTAL | 24.517.876,03 |

FONTE: Sistema: Thema Informática, Unidade Responsável: Setor Orçamentário e Financeiro
Data da emissão 29/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
ANEXO VI

Demonstrativo dos Projetos em Andamento e Informações sobre o Patrimônio Público
2024

(LRF, art. 45, Parágrafo Único)

1 - Projetos em Andamento

| Cód Ação PPA e LDO | Descrição | Previsão para conclusão |
|---------------------------|---|--------------------------------|
| 04.01.08.244.0002.1061 | Criação do CRAS-Várzea e Manutenção do Equipamento Social | 15.000,00 |
| 05.02.12.361.0004.1113 | Construção da EMEF Nossa Senhora Medianeira - TC Nº 202104100-1 FNDE | 2.260.018,46 |
| 05.02.12.365.0003.1112 | Construção da EMEI Costinha - TC nº 20214588-1 FNDE | 2.065.120,87 |
| 06.02.15.451.0010.1063 | Rede Elétrica no Entorno da Praça CÉU Emenda Impositiva 18 | 45.000,00 |
| 06.03.15.451.0002.1067 | Reestruturação Praça Santa Terezinha Emenda Impos.(20/21) nº 14 | 31.639,95 |
| 06.03.15.451.0002.1183 | Calçamento de Parte da Rua Rosa Maria Freiburger-Emendas 78, 87-21/22 | 81.374,40 |
| 06.03.15.451.0011.1132 | Pavimentação de Ruas do Município, FINISA - CT - 602.815-01 | 3.500.100,00 |
| 06.03.15.451.0011.1230 | Pavimentação Vila Rica - Contrato de repasse 0211530-66/2006/União | 203.757,98 |
| 06.03.15.451.0013.1020 | Ampliação do Cemitério Municipal | 574.460,00 |
| 06.03.15.451.0011.1073 | Pavimentação Rua Alzira Viana de Andrade - Emenda Impos. (20/21) nº 30 | 174.941,73 |
| 06.03.15.451.0002.1076 | Constr. Melhorias Ruas, Pontes Bônus Pré-Sal Lei Federal 13.885 | 273.558,43 |
| 06.03.15.451.0011.1117 | Programa Pavimenta Conv. FPE nº 4006-R.Francisco José Lopes 2ª Etapa Lote 1 | 1.287.267,08 |
| 06.03.15.451.0011.1118 | Programa Pavimenta Conv. FPE nº 4006-Estrada Rubens das Neves (Trecho 1) Lote 2 | 1.524.742,66 |
| 06.04.15.451.0002.1075 | Conv MDR 00024/20 - Plataforma+ Brasil nº 898046/20 | 585.116,71 |
| 07.01.10.302.0002.2098 | Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental - ASPS cta. 67 (Emendas Impositivas - Percentual para obras de acessibilidade junto ao CAPS e Reforma melhorias no CAPS) | 342.000,00 |
| 08.02.17.605.0028.1121 | Convênio FPE nº 3146/2020 - Perfuração Poço Artesiano na Localidade de Cantagalo | 6.000,00 |
| 08.02.20.606.0026.1227 | Convênio FPE 1184/2022 - Escavação de Micro açudes | 13.001,00 |
| 09.03.27.812.0015.1085 | Melhorias e Modernização de Áreas Públicas - Equipamentos Praças - Consulta | 242.601,58 |
| 09.03.27.812.0015.1228 | Reforma parte do Piso do Ginásio Municipal de Esportes-Emenda Afonso Mota nº 2022300200012 | 100.000,00 |
| 09.02.23.695.0017.1077 | Construção Pórtico - Emenda nº 202141210010 - Nereu Crispim cta. 99005 | 488.322,29 |
| 09.02.27.695.0014.1027 | Pav. Acesso Orla Lagoa dos Barros - Cont. 858454/17 | 1.090.448,00 |
| 09.02.13.392.0014.1078 | Construção de Equipamento Cultural Multiuso Parque Caetano Tedesco | 569.124,00 |
| | Total | 15.473.595,14 |

FONTE: Sistema: Thema Informática, Unidade Responsável: Setor Orçamentário e Financeiro

Data da emissão 18/08/2023

2- Informações sobre a manutenção do Patrimônio Público:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE ENCERRAMENTO DE INVENTÁRIO DE BENS

Aos vinte e nove de dezembro de 2022, reuniu-se a Comissão de Inventário, designada pela Portaria n.º 2.310, de 21 de junho de 2022, e alterações posteriores, composta pelos servidores Ana Paula Pinheiro dos Santos, Patrick da Silva Viana, Luzardo Muniz, Luiz Rogério Marques, Marcelo Silveira, Willian Thomas de Oliveira, Marcia Elaine Duarte, Cinara Cruz Bihava e Thomas Francisco Silveira dos Santos, a fim de relatar os trabalhos referentes ao inventário dos bens patrimoniais pertencentes do Poder Executivo, para fins do disposto no art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Após os trabalhos, pronunciou-se a presidente da comissão, Sra. Ana Paula Pinheiro dos Santos, para dizer aos presentes que o inventário realizado no período de julho a dezembro de 2022 teve como finalidade principal comprovar a existência física dos bens permanentes tombados no acervo de cada órgão ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, bem como avaliar seu estado de conservação, como ótimo, bom, regular e precário. Os bens inventariados classificados como ótimos foram adquiridos no último exercício. Para tal finalidade, foi realizada vistoria in loco nestes locais, registrando em formulários próprios todos os bens encontrados e, posteriormente, lançados e corrigidos no Sistema Themas, sendo relevante ponderar as seguintes ocorrências: 1) Identificação de bens com situação baixada ou não registrados no Sistema Patrimonial, no entanto, existente no local. Diante disso, foram necessários novos cadastramentos para regularizar a situação; 2) Foi solicitado ao Cartório de Registro de Imóveis a emissão de certidão atualizada dos imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal, datada de 15 de setembro de 2022, sendo identificados 627 imóveis. Estes bens imóveis não foram avaliados e corrigidos monetariamente pela Comissão. Conforme informado pela Administração Municipal está em andamento a licitação (Pregão Eletrônico n.º 223/2022) para contratação de empresa especializada para prestação de consultoria patrimonial dos bens imóveis; 3) Quanto aos bens do Hospital Municipal, foram todos conferidos em visitas in loco, constatando que haviam bens cedido/emprestados pela Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre. Destaca-se que no encerramento de suas atividades junto ao Hospital, em agosto de 2022, a entidade levou seus bens e deixou os bens da Prefeitura no local, com a presença dos membros desta Comissão, presidente Ana Paula e Marlene, integrante na época. Foram adquiridos pela Prefeitura novos equipamentos para suprir a necessidade; e 4) Foram realizadas baixas de alguns bens inservíveis, os quais foram destinados à formação de lotes para serem incluídos no próximo leilão a ser realizado. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pela Presidente da Comissão Inventariante, Sra. Ana Paula Pinheiro dos Santos.

Ana Paula Pinheiro dos Santos
Presidente da Comissão

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santaantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

Ana Paula Santos
Patrimônio

ATA DE REUNIÃO Nº 07/2023
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP

Data: 19 de julho de 2023.

Hora: 13h e 30min.

Local: Sala de reuniões da Biblioteca Pública Municipal.

Presentes: Denise Maciazeki Teles, Patricia Ayumi Takagi, Sandra Martins da Silva, Ednilson dos Santos Costa, Mauricio da Luz Collar, Ana Paula Otto de Oliveira, Claudiane Boeira Davila, Roseli Maria da Silva Argenti Pereira Camargo e Diego de Oliveira Ferreira.

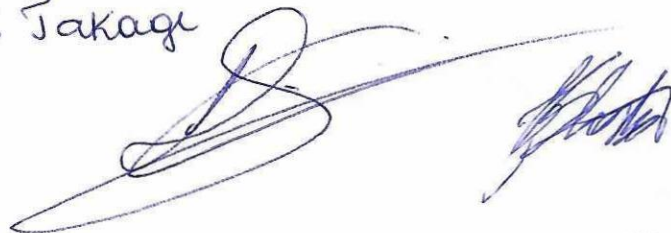
Decisões:

1. Foi apresentado o questionamento do Tribunal de Contas do Estado, referente à inconformidade com o critério de manutenção do equilíbrio prevista na avaliação atuarial;
2. Após debates, o Conselho decidiu elaborar Ofício de resposta à Secretaria da Administração sobre o questionamento do TCE, informando sobre o compromisso da Unidade Gestora do FAPS com a melhoria na gestão, inclusive com a obtenção de certificação no Programa Pró-Gestão RPPS e classificação com o indicador 'A' do Índice de Situação Previdenciária nos últimos anos. A realização do Censo Previdenciário no ano de 2022 será citada pelo impacto positivo no resultado da avaliação atuarial, no entanto, o aumento do déficit sugere a adoção de medidas que podem atingir os benefícios previdenciários, e essas dependem de alterações na Legislação Municipal;
3. Foi apresentado o relatório de desempenho dos investimentos, onde se constatou que a rentabilidade no mês de junho foi de 1,68% enquanto a meta da Política de Investimentos foi 0,34%, já a rentabilidade acumulada no ano está em 7,05%, e a meta do período está em 5,51%;
4. O Conselho aprovou por unanimidade a previsão dos valores para a Lei de Diretrizes Orçamentária 2024;
5. Foi decidido que as reuniões do Conselho Municipal da Previdência serão realizadas mensalmente, na terceira terça-feira, às 14 horas, em local a definir.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de julho de 2023.

Assinaturas:

Patricia Ayumi Takagi





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

Of. CME Nº 123/2023

Santo Antônio da Patrulha, 11 agosto de 2023.

Assunto: **Encaminhamento da Ata CME Nº 032/2023.**

Senhora Secretária

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, o Conselho Municipal de Educação encaminha a Ata CME Nº 032/2023, referente à aprovação sobre análise do Relatório Projeto Fixação Despesa, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2024.

Atenciosamente,

Isabel Cristina Ramos de Oliveira Fernandes
Presidente do CME-SAP

CME - Conselho Munic. de Educação
Sistema Munic. de Ensino Lei 3.255.98
Santo Antônio da Patrulha/RS

Isabel Cristina R. de Oliveira
Presidente do CME
Santo Antônio da Patrulha/RS

A Senhora Josélia Maria Lorence Fraga,
Secretária Municipal da Educação,
Av. Borges de Medeiros, 481, Cidade Alta,
95.500-000 - Santo Antônio da Patrulha – RS.
ND



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

Ata CME Nº 032/2023

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, o Conselho Municipal de Educação, reuniu-se para plenária deste Conselho, com a presença dos Conselheiros: Afra Tanajara da Silva Soares, Augusto de Fraga Cardoso, Cleonice dos Santos Reinheimer Tedesco, Isabel Cristina Ramos de Oliveira Fernandes, Jordana Ferreira dos Santos, Luciana Pedroso de Oliveira, Monalisa Borges Gil, Silvana Coelho Ferreira Rodrigues, Silvana dos Santos Dal Pont e a Assessora Técnica Joseane Freiburger Gil. A plenária teve início com a leitura da Ata de número 31, do dia primeiro do mês de agosto de dois mil e vinte e três, para aprovação do Colegiado. A Presidente deu continuidade a análise iniciada na plenária anterior para manifestação final a partir da resposta oficial que foi encaminhado o Ofício CME Nº 120/2023 para a Secretaria Municipal da Educação–SEMED, sobre Projeto de Fixação de Despesas -2024. O Colegiado levantou alguns questionamentos referentes: I) a Manutenção/Qualificação do Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, os mesmos reconhecem que houve a ampliação do número de profissionais e atendimentos no CAEE. A demanda manifesta tem apresentado aumento e neste momento observasse a redução do número de profissionais que atuam no CAEE e nas escolas com Atendimento Educacional Especializado diferente do PAP que prevê sala multifuncional com atendimento em todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamentais. O que justifica a baixa do investimento previsto para 2024? A Presidente Isabel apresentou para o Colegiado a resposta da SEMED, “que referente à ação Manutenção/qualificação do Centro de Atendimento Educacional Especializado-CAEE, informou que a dotação disponibilizada para 2024 será para a manutenção das atividades do CAEE, como pagamento do aluguel, aquisição de materiais e equipamentos que o Centro possa necessitar. As despesas com os vencimentos dos profissionais continuarão sendo custeadas com recursos de ação Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental, em 2024. II) Sobre o atendimento com relação à ação Atendimento em Turno Integral o* CME reforça a necessidade de aporte financeiro municipal além do recurso federal, mantendo a previsão orçamentária no PPA em vigência. * O PAP tem como meta o aumento das vagas atendidas em turno, no entanto sabemos da redução de oferta das vagas já existentes por falta de profissionais. *Como a SEMED programa assegurar o planejamento de atender a 580vagas em turno integral? De acordo com a SEMED foi esclarecido que em 2021, “o programa contou com aporte maior, de forma transitória, tendo em vista a recomposição da aprendizagem em razão da pandemia, onde o recurso foi repassado diretamente para as escolas, através da Lei Municipal, a partir de 2022, as escolas começaram a receber de forma regular os repasses do Programa. Tempo de Aprender do governo Federal, para a melhoria da qualidade do ensino e o turno integral passou a ter outra abordagem, na qual os monitores são contratados através de processo seletivo e custeados com a ação, Manutenção dos



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98

Santo Antônio da Patrulha - RS

Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental e os servidores efetivos lotados no Programa, são custeados com a ação Valorização dos Profissionais Ensino Fundamental – FUNDEB 70%.” III) O CME questiona sobre a manutenção da Educação Infantil – Brasil Carinhoso que houve uma previsão orçamentária do Plano Plurianual em 2022, em 2023, não sendo mais previsto para 2024. A que se destina este programa e por que não precisa mais ser prevista dotação. De acordo com a Secretaria, a “Ação Manutenção da Educação Infantil-Brasil Carinhoso refere-se a um Programa Federal descontinuado, no qual o repasse ocorria de acordo com o número de crianças, de 0 a 4 anos, registradas no Censo escolar e beneficiárias do Bolsa Família, o último repasse ocorreu em 2020, caso o Programa seja reativado, será encaminhado solicitação de abertura de crédito especial.” A Presidente coloca em votação a aprovação para a SEMED o Projeto Fixação Despesa, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias-LOA e Lei Orçamentária Anual-LOA do exercício de 2024, o mesmo foi aprovado pelo Colegiado. Sem mais nada a constar encerro a presente Ata que será assinada por mim, Secretária e demais presentes.

Fernandes

Pauli Deebren, Isabel Cristina Ramos de Oliveira

CME - Conselho Munic. de Educação
Sistema Munic. de Ensino Lei 3.255.98
Santo Antônio da Patrulha/RS

Isabel Cristina R. de Oliveira
Presidente do CME
Santo Antônio da Patrulha/RS

PARECER DOS (AS) CONSELHEIROS (AS)

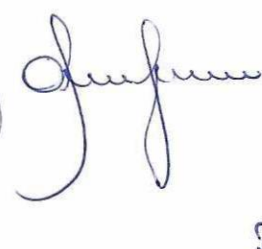

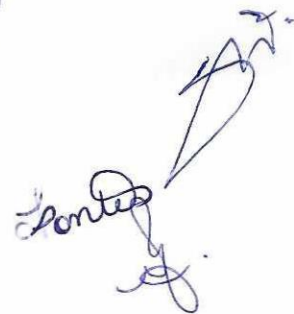
Os membros do **CONSELHO SUPERIOR** e do **CONSELHO FISCAL** da Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior, nomeados respectivamente pelas Portarias 1.015 e 1.016, de 04 de abril de 2023, abaixo assinados, considerando em análise os valores apresentados das ações (projetos e atividades), necessários para a execução orçamentária em 2024, resolveram emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a relação - projeto fixação despesa exercício de 2024 - no que se refere as dotações da Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior: RESTAURAÇÃO ESTRUTURAL DO PRÉDIO DO MUSEU CALDAS JÚNIOR, além da MANUTENÇÃO DO MUSEU e CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO MUSEU CALDAS JÚNIOR, conforme segue em apenso.

Santo Antônio da Patrulha-RS, 18 de julho de 2023.



Steuross

Jacques



Faymara G.B. de Freitas



gg.gg/museusap



[fundacaomuseuantropologicocaldasjunior](https://www.facebook.com/fundacaomuseuantropologicocaldasjunior)



[museucaldasjunior](https://www.instagram.com/museucaldasjunior)



museucaldasjunior@gmail.com

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Av. Borges de Medeiros, 427 - Santo Antônio da Patrulha-RS - CEP 95500-000 ☎ (51) 3662-2738 📞 (51) 99160-3549

**RELAÇÃO - PROJETO FIXAÇÃO DESPESA
EXERCÍCIO DE 2024**

Órgão 09 - Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes

09.04.13.391.0002.1102 - Restauração Estrutural do Prédio do Museu Caldas Júnior

| Rubrica | Fixação Despesa |
|----------------------------------|--------------------------|
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações. | R\$: 1.963.176,33 |
| TOTAL: | R\$: 1.963.176,33 |

09.04.13.391.2057 - Manutenção do Museu

| Rubrica | Fixação Despesa |
|---|------------------------|
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. | R\$: 139.391,17 |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (INSS). | R\$: 20.405,00 |
| 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Física. | R\$: 500,00 |
| 3.1.90.94 - Indenizações Trabalhistas. | R\$: 500,00 |
| 3.1.91.13 - Obrigações Patronais (FAPS). | R\$: 25.613,73 |
| 3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais. | R\$: 8.623,80 |
| 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil. | R\$: 500,00 |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo. | R\$: 12.000,00 |
| 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. | R\$: 500,00 |
| 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção. | R\$: 500,00 |
| 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização. | R\$: 500,00 |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física. | R\$: 3.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. | R\$: 65.000,00 |



gg.gg/museusap



[fundacaomuseuantropologicocaldasjunior](https://www.facebook.com/fundacaomuseuantropologicocaldasjunior)



[museucaldasjunior](https://www.instagram.com/museucaldasjunior)



museucaldasjunior@gmail.com

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

| | |
|--|------------------------|
| 3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação. | R\$: 7.284,16 |
| 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. | R\$: 7.000,00 |
| 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas. | R\$: 500,00 |
| 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. | R\$: 3.500,00 |
| 3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit do RPPS (FAPS). | R\$: 7.151,43 |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações. | R\$: 500,00 |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. | R\$: 1.500,00 |
| TOTAL: | R\$: 304.469,29 |

09.04.13.391.0018.1023 - Construção do Anexo do Museu Caldas Júnior

| Rubrica | Fixação Despesa |
|----------------------------------|--------------------|
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações. | R\$: 500,00 |
| TOTAL: | R\$: 500,00 |



gg.gg/museusap



[fundacaomuseuantropologicocaldasjunior](https://www.facebook.com/fundacaomuseuantropologicocaldasjunior)



[museucaldasjunior](https://www.instagram.com/museucaldasjunior)



museucaldasjunior@gmail.com

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Av. Borges de Medeiros, 427 - Santo Antônio da Patrulha-RS - CEP 95500-000 (51) 3662-2738 (51) 99160-3549

CACS FUNDEB – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da
Educação

OFÍCIO Nº. 06/2023

Santo Antônio da Patrulha, 08 de agosto de 2023.

Prezada Secretária Municipal de Educação, Josélia Maria Lorence Fraga

Encaminhamos a ata referente à aprovação sobre análise do Relatório Projeto Fixação
Despesa, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA
do exercício de 2024.

Atenciosamente,

Wltherio Bico Jones
Presidente do CACS Fundeb

*Ciente -
AC da Denise -
Cópia para
Prof. Dr. J.
2023/08*

FUNDEBFundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB****Data:** 08 de agosto de 2023.**Hora:** 8h30min.**Local:** Conselho Municipal de Educação**Presentes:** Bárbara da Cunha Barcellos, Cislaine da Silva Vargas, Dilce Marina da Silva Souza, Elisabete da Rosa Santos, Isabel Cristina Ramos de Oliveira Fernandes, Joseane Freiburger Gil, Juliana Milcharek, Maria Conceição Guimarães de Souza, Noeli Decken, Silvani da Silva Ramos e Vithoria Bica Gomes.**Pauta/Deliberações :**

Análise do Relatório Projeto Fixação Despesa, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2024.

Após análise do material recebido por este Conselho percebeu-se ausência de valores totais anuais FUNDEB, os quais foram prontamente encaminhados pela servidora Denise Maciazeki Teles para averiguação e entendimento em reunião presencial realizada na presente data. Os valores e despesas previstas foram projetados para todos os presentes, analisados e discutidos, após análise conclui-se que os valores previstos para o ano de 2024 projeção inferior ao que este conselho almeja, considerando a manutenção e desenvolvimento e a valorização profissional da educação básica. Contudo, aprovamos o valor previsto para o ano de 2024, considerando que praticamente todo valor oriundo do recurso anual do FUNDEB é gasto com folha de pagamento de pessoal. O Conselho CACS/FUNDEB sugere que seja realizada uma ampla campanha para aumentar a arrecadação orçamentária municipal, por meio de emissão de nota fiscal com CPF.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br VITHORIA BICA GOMES
Data: 08/08/2023 13:23:24-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Vithoria Bica Gomes
Presidente do FUNDEB

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANA MILCHAREK
Data: 08/08/2023 13:25:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Juliana Milcharek
Secretária do FUNDEB

Santo Antônio da Patrulha, 21 de julho de 2023.

De: Conselho de Alimentação Escolar

Para: Secretária Municipal da Educação – Josélia Fraga

Assunto: Resp. Ofício 110/2023 SEMED – Lei Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

Após reunião extraordinária do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), no dia 20 de julho às 13h30min, para apreciação do tema, representando este conselho na qualidade de Presidente do CAE, eu, Suzimara Gomes Corrêa, manifesto o aceite de aprovação ao Projeto Fixação Despesa referente à LDO e LOA do exercício de 2024.

Suzimara Gomes Corrêa

Suzimara Gomes Corrêa

Presidente Conselho Alimentação Escolar.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Santo Antônio da Patrulha - RS

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

O Conselho Municipal da Assistência Social, em plenária ordinária realizada na data de hoje, de forma virtual pela plataforma Google Meet, no uso de suas atribuições e tendo sido as determinações aprovadas por unanimidade, resolve:

Art. 1º Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, apresentada ao CMAS via ofício nº 054/2023-SMTDS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
CINARA DA SILVA SANTOS
Data: 18/07/2023 13:59:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cinara da Silva Santos
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 667/2023- SEMAM.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de julho de 2023.

De: Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM.

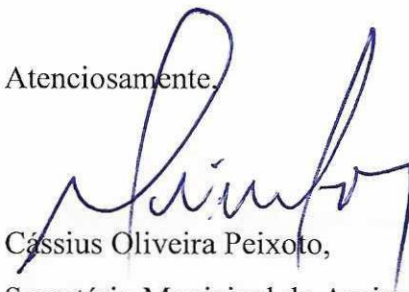
Para: Setor Orçamentário e Financeiro/SEMAF.

Assunto: Envio de Atas dos conselhos deliberativos - LOA 2024.

Senhora Secretária,

Em atendimento ao Mem. n.º 07/2023-SEMAF-SOF, enviamos em anexo as atas das reuniões de aprovação do projeto de fixação de despesa (LOA) para o exercício de 2024 do Conselho Municipal de Agricultura e do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico.

Atenciosamente.



Cássius Oliveira Peixoto,
Secretário Municipal da Agricultura e
Meio Ambiente.

PSV

01 Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta
02 minutos, reuniram-se de maneira virtual através de vídeo chamada através do google
03 meet, os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico deste
04 município: Daniela Jacques e Suélen Kaltbach (SEMAM), Marcia Santos (SEMED), João
05 Batista (EMATER), Airton Muniz (Secretaria da Saúde), Marcos Linden (Acisap), Marcos
06 Peixoto (Associação dos Arrozeiros), Miguel Evair (Defesa Civil) e Guilherme Muniz
07 (Secretaria de Obras) para deliberarem os assuntos que seguem. A conselheira Suelen
08 (SEMAM) dá as boas vindas aos presentes e passa para a apresentação referente a lei
09 orçamentário para o ano de dois mil e vinte e quatro (2024) do Fundo Municipal do Meio
10 Ambiente (FMMA), que foi para análise e depois para votação e por unanimidade foi
11 aprovada pelos conselheiros presentes na reunião on line, ficando assim definido: **Fundo**
12 **Municipal do Meio Ambiente (FMMA) - Manutenção do Departamento de Meio**
13 **Ambiente** – 54811/Rateio pela participação em Consórcio Público R\$ 8.500,00;
14 54632/Rateio pela participação em Consórcio Público R\$ 3.000,00; 54651/Diárias –
15 Pessoal Civil R\$ 2.000,00; 54674/Material de Consumo R\$ 76.890,00; 55618/Material de
16 Consumo R\$ 1,00; 55187/Passagens e Despesas com Locação R\$ 1,00; 55225/Outros
17 Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 77.000,00; 54747/Serviços de Tecnologia da
18 Informação R\$ 1,00; 56206/Rateio pela participação em Consórcio Público R\$ 600,00;
19 55962/Obras e Instalações R\$ 1,00; 55747/Equipamento e Material Permanente R\$
20 12.000,00 e 55299/Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1,00, totalizando cento e setenta
21 e nove mil novecentos e noventa e cinco reais (R\$ 179.995,00); **Ampliar a Arborização**
22 **em Vias Públicas Através de Campanhas e Ações Educativas** – 55622/Material de
23 consumo R\$ 1,00; 56170/Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1,00;
24 55974/Equipamentos e material permanente R\$ 1,00, totalizando três reais (R\$ 3,00);
25 **Aprimorar o Sistema de Licenciamento Ambiental** – 56350/Material de consumo R\$
26 1,00; 55900/Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 1,00; 56422/Serviços de
27 tecnologia da Informação R\$ 20.000,00, totalizando vinte mil e dois reais (R\$ 20.002,00).
28 Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata que vai assinada pela presidente,
29 secretária e demais presentes conforme lista de presença em anexo.

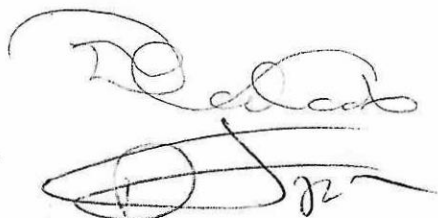
30
31
32
33
34
35
36
37
38 
39 Daniela Jacques
40 Presidente

41
42
43
44
45
46
47
48 
49 Márcia Maria Oliveira dos Santos
50 Secretária

51
52
53
54

ATA Nº 03/2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Às nove horas do dia vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e três, no Centro Ambiental situado na Praça Ceu, bairro Bom Princípio, neste município, reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Agricultura – COMAGRI conforme lista de presença, com o objetivo de analisar os assuntos em pauta. O presidente Delésio dá as boas vindas e agradece a presença dos conselheiros nesta reunião do Conselho Municipal de Agricultura – COMAGRI. Dirceu aborda os assuntos que serão discutidos conforme pauta já apresentada no grupo dos conselheiros de whatsapp. O Comagri recebeu os ofícios 355, 356 e 357 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que refem-se aos convênios com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural e o município de Santo Antônio da Patrulha, os quais foram lidos pelo secretário Dirceu. Passou a palavra ao Secretário Cassius, que divulgou todos os eventos da Semana da Agricultura, agradeceu o empenho das instituições parceiras e que a soma da força destas é que torna a agricultura forte em nosso município. Em seguida Dirceu apresentou a proposta do orçamento para 2024 da “Manutenção do Departamento de Expansão Rural – DER. No elemento de despesa “Material de Consumo” com valor de R\$ 18.999,00, No elemento de despesa “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” com valor de R\$ 20.000,00. No elemento de despesa “Equipamentos e Material Permanente” o valor de R\$ 1,00. Totalizando R\$ 39.000,00. E no orçamento do “Programa Troca-Troca” o elemento de despesa é de R\$ 1.000,00. Somando os dois valores totalizam R\$ 40.000,00, o que foi aprovado por todos os presentes. Após passamos para o próximo assunto da pauta que é os incentivos de produtor rural. O protocolo nº 2023/8984 em nome da produtora Maria Luz Machado da Silva que solicita 10 horas de retro escavadeira para abertura de açude. Foi aprovado por todos os presentes. Após passamos as solicitações de “Autorizações de Uso” de bens da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. O protocolo 2023/11182 de Alexandre Silveira Ramos que solicita a “Autorização de Uso” de: 29 caixas plásticas, 1 seladora de filme, 1 pia para barreira sanitária em aço inox, 1 mesa em aço inox 1,60 x 0,8,m, 1 câmara fria composta de isopaineis e equipamento de sistema de refrigeração, medindo 2 x 2 m, 1 balança de 200 kg, 1 mesa em aço inox 1,20 x 2m, para uso na agroindústria familiar de processamento de vegetais. O que foi aprovado por todos os presentes. O protocolo 2023/11343 de Domingos Sávio de Paula Neves, que solicita a “Autorização de Uso” de 40 caixas plásticas, 1 seladora a vácuo, 2 armários em aço inox medindo 1 x 0,60 x 2m, 1 balança digital com etiquetadora, 1 armário em aço 4 gavetas, 1 mesa em aço inox 0,80 x 1,60m, 1 mesa de evisceração, 3 carrinhos em aço inox com bandejas para congelamento, 1 câmara fria de isopaineis, 1 clorador automático. Aprovado por todos os presentes. Flademir Schmidt explana o PNHR – Programa Nacional de Habitação Rural e pede parceria da prefeitura no desenvolvimento de uma planta baixa padrão para beneficiar todos os agricultores. Diego Borges convida a todos para participarem da reunião que ocorrerá dia 25 de julho as 18:30, na Câmara de Vereadores, que abordará a criação de uma DECRAB – Delegacia de Crimes Rurais e Abigeatos. Que em nosso município ocorrem muitos crimes desta natureza e que seria de extrema importância sediar esta delegacia para termos mais segurança no campo. Que na semana anterior estiveram em comitiva junto com o vice prefeito na Secretaria de Segurança do estado disponibilizando o local para a instalação em nosso município, que seria junto ao parque de Rodeios em Barro Vermelho. Delesio Borges relata o descontentamento com os serviços prestados pela Equatorial, que existe localidades após seis dias após o temporal, sem energia elétrica. Cassius falou que o prefeito já teve uma audiência junto a empresa, juntamente com os municípios do Litoral Norte para cobrar um melhor desempenho desta na região. Que a Amlinorte estaria movendo uma ação contra a empresa pelas falhas no fornecimento de energia elétrica e prejuízos causados na região. Cassius gostaria de trazer na próxima reunião a empresa Silvestrin para explanar o projeto de cultivo protegido de tomates que desenvolve na região de Santo Antônio e Caraá. Que existe a possibilidade de ampliação. Que a empresa solicitou que fizéssemos uma pesquisa de satisfação junto aos produtores que são parceiros como forma de avaliarmos o desempenho da parceria. Jaqueline convidou para o lançamento do Projeto Jovem Saber em Destaque que será dia 27 de julho de 2023. Nada mais havendo a ser tratado encerro a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente do conselho. Segue em anexo a lista de presença.



Prof. Mun. Sto. Antº Patrulha/RS
AUTENTICO COMO CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

25 JUL. 2023


Patrick da Silva Viana

SEMAM - Mat 39.591
Departamento De Meio Ambiente



RELAÇÃO - FIXAÇÃO DESPESA POR RECURSO/DESTINAÇÃO

Exercício de 2023- Versão nº 174

| | | | |
|----------------------------------|------------------------|--|---------------------|
| Recurso | 0759 | Recursos Vinculados a Fundos | |
| Destinação | 0000004 | 1004-FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente | |
| | 08.01.18.541.0002.2133 | Manutenção do Departamento de Meio Ambiente | |
| | Rubrica | | Valor Fixado |
| 54811 | 3.1.71.70.00.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO | 8.500,00 |
| 54632 | 3.3.71.70.00.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO | 3.000,00 |
| 54651 | 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 54674 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 76.891,00 |
| 55187 | 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 1,00 |
| 55225 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA | 77.000,00 |
| 54747 | 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E | 1,00 |
| 56206 | 4.4.71.70.00.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO | 600,00 |
| 55962 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALACOES | 1,00 |
| 55747 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12.000,00 |
| 55299 | 4.4.90.92.00.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 1,00 |
| | | | 179.995,00 |
| | 08.01.18.542.0027.1058 | Ampliar a Arborização em Vias Públicas Através de Campanhas e Ações Educativas | |
| | Rubrica | | Valor Fixado |
| 55622 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1,00 |
| 56170 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA | 1,00 |
| 55974 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1,00 |
| | | | 3,00 |
| | 08.01.18.542.0027.1059 | Aprimorar o Sistema de Licenciamento Ambiental | |
| | Rubrica | | Valor Fixado |
| 56350 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1,00 |
| 55900 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA | 1,00 |
| 56422 | 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E | 20.000,00 |
| | | | 20.002,00 |
| Total Recurso/Destinação: | | | 200.000,00 |
| Total Geral: | | | 200.000,00 |



RELAÇÃO - FIXAÇÃO DESPESA POR RECURSO/DESTINAÇÃO

Exercício de 2023- Versão nº 174

| | | | | |
|----------------------------------|-----------------------------|--|--|---------------------|
| Recurso | 0759 | Recursos Vinculados a Fundos | | |
| Destinação | 0000005 | 1005-FADESAP - Fundo de Apoio e Desenvolvimento | | |
| | 08.02.20.606.0002.2132 | Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER | | |
| | Rubrica | | | Valor Fixado |
| | 54677 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 18.999,00 |
| | 55445 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA | | 20.000,00 |
| | 56464 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 1,00 |
| | | | | 39.000,00 |
| | 08.02.20.606.0026.1235 | Programa Troca-Troca | | |
| | Rubrica | | | Valor Fixado |
| | 57510 3.3.30.41.00.00.00.00 | CONTRIBUICOES | | 1.000,00 |
| | | | | 1.000,00 |
| Total Recurso/Destinação: | | | | 40.000,00 |
| Total Geral: | | | | 40.000,00 |